



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.072, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.025.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO, Prefeito do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura - PMC do município de São Francisco de Sales/MG com vigência de 2026 a 2035, conforme anexo único, parte integrante desta Lei, com a finalidade de planejar, sistematizar e empreender colaborativamente a cultura, como vetor de sustentabilidade do desenvolvimento municipal de São Francisco de Sales/MG.

Parágrafo único. O plano Municipal de Cultura - PMC é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, previsto nos artigos 33, 40 e 41 da Lei Municipal nº. 994, de 16 de março de 2022, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura de São Francisco de Sales/MG.

Art. 2º. O município deverá incluir a implantação do Plano Municipal de Cultura nas previsões orçamentárias do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

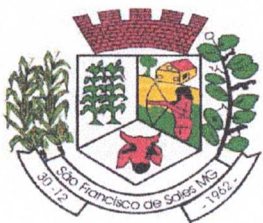
Art. 3º. O Município instituirá a implantação e operacionalização do Plano Municipal de Cultura - PMC de forma coordenada e integrada, considerando as seguintes competências:

I - à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou órgão similar compete - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura de São Francisco de Sales/MG e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

II - ao Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC, compete o monitoramento da execução do Plano Municipal de Cultura - PMC, em concordância com as reuniões para análises orçamentárias do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001

Avenida Brasil, nº 3641 – Novo Horizonte – São Francisco de Sales/MG – CEP 38.260-000, e-m@il: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

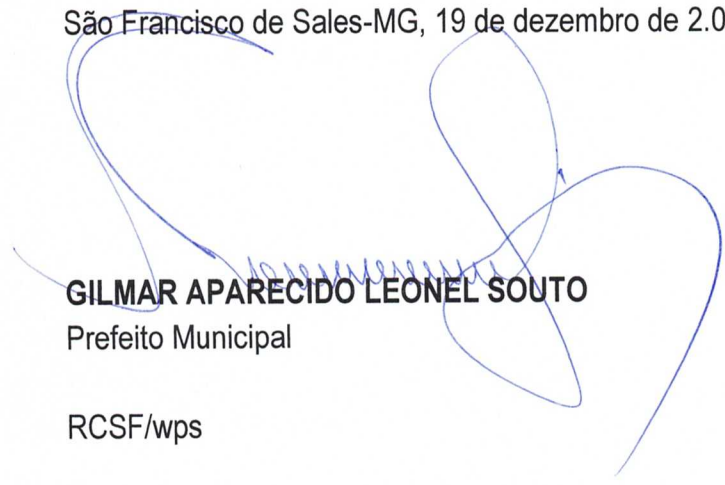
Art. 4º. O plano será acompanhado de avaliações periódicas por meio das reuniões bimestrais do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC, e via Conferências de Cultura, previstas dentro do seu período de vigência deste plano e conforme convocações do Ministério da Cultura;

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura – PMC poderá ser objeto de atualização, precedida de consulta pública, e validação do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou equivalente, e depois a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a regulamentar esta lei, mediante Decreto.

Art. 7º. Esta Lei de caráter permanente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Sales-MG, 19 de dezembro de 2025.


GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO

Prefeito Municipal

RCSF/wps

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
SÃO FRANCISCO DE SALES/MG

ANO 2025

Sumário	1
1. APRESENTAÇÃO	3
2. METODOLOGIA PARTICIPATIVA	5
2.1. Etapa 01 – Plano de Trabalho e Organização da Estrutura Local	6
2.2. Etapa 02 – Sensibilização e Mobilização Social	6
2.3. Etapa 03 – Análise Situacional da Cultura	6
2.4. Etapa 04 – Estratégias e Ações	7
2.5. Etapa 05 – Plano Municipal de Cultura finalizado	7
3. PERFIL HISTÓRICO E SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO	8
3.1. Formação Administrativa	8
3.2. Dados populacionais, educacionais e socioeconômicos	10
4. ANÁLISE SITUACIONAL DA CULTURA	11
4.1. Gestão e institucionalidade da cultura	11
4.1.1. Órgão Gestor	11
4.1.2. Evolução do Orçamento da Cultura	12
4.1.3. Recursos de convênios	14
4.1.4. Instâncias de pactuação	16
4.1.5. Planejamento e indicadores	17
4.1.6. Equipamentos públicos culturais	18
4.1.7. Cultura e desenvolvimento	22
4.1.8. Cultura, cidade e cidadania	22
4.1.9. Produção simbólica e diversidade cultural	25
4.1.10. Síntese da Análise Situacional	26
5. DESAFIOS E OPORTUNIDADES – ANÁLISE SWOT	27
5.1. Análise do Ambiente Interno	28
5.2. Análise do Ambiente Externo	30
6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	30
7. DIRETRIZES GERAIS	31
7.1 - Diretrizes	31
8. PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	33
8.1 – Programa Estratégico 1 – Gestão e institucionalidade da cultura	33
8.2 – Programa Estratégico 2 – Cultura e Desenvolvimento	38
8.3 – Programa Estratégico 3 – Cultura, cidade e cidadania	43
8.4 – Programa Estratégico 4 – Produção simbólica e diversidade cultural	47

9. FINANCIAMENTO	51
9.1. Estimativa Orçamentária	52
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	60
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
12. REFERÊNCIAS	62
13. EQUIPE TÉCNICA	64
a. Governo Municipal	64
b. Colegiados	64
c. Consultoria	64

1. APRESENTAÇÃO

O **Sistema Nacional de Cultura (SNC)** é um pacto federativo fundamental para o setor cultural no Brasil. Criado após o estabelecimento do Ministério da Cultura em 1986, o SNC desempenha uma função semelhante à do Sistema Único de Saúde (SUS) na área de saúde. Ele estrutura e institucionaliza instrumentos para a gestão, participação e financiamento na área cultural, com o propósito de consolidar políticas públicas que sejam permanentes, democráticas e transparentes. Essas políticas são acordadas entre Municípios, Estados e a União.

Neste sentido, a **Emenda Constitucional nº 71/2012** estabelece a implementação progressiva do Sistema Nacional de Cultura, promovendo a adesão dos entes federados e a institucionalização dos sistemas estaduais e municipais de cultura. Os municípios que firmaram Acordos de Cooperação Federativa com o Ministério da Cultura comprometeram-se a criar, por meio de lei, seus próprios Sistemas Municipais de Cultura.

Os municípios que firmaram Acordos de Cooperação Federativa com o Ministério da Cultura assumiram o compromisso de criar, por lei, e implementar seus Sistemas Municipais de Cultura, atendendo a uma estrutura mínima composta por: Órgão Gestor de Cultura, Plano Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural, Fundo Municipal de Cultura e realização periódica de Conferências de Cultura.

A Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do **Sistema Nacional de Cultura (SNC)**, trouxe importantes mudanças para o setor cultural no Brasil. Entre os principais avanços estão:

- **Garantia dos direitos culturais:** A lei organiza os direitos culturais em regime de colaboração entre União, estados e municípios, promovendo a gestão conjunta das políticas públicas de cultura.
- **Desburocratização e modernização:** A legislação busca simplificar, modernizar e tornar mais eficiente a gestão dos recursos destinados à cultura.

- **Valorização da diversidade cultural:** Há um foco na promoção, salvaguarda e respeito à identidade cultural dos diferentes grupos que compõem a sociedade brasileira.
- **Universalização do acesso cultural:** A lei visa garantir que todos tenham acesso a bens e serviços culturais, fomentando as manifestações culturais do país.
- **Fomento à produção cultural:** Promove a produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais, incentivando a sustentabilidade e a inclusão produtiva.

Além disso, o SNC reforça a inclusão social e a valorização da diversidade, promovendo um ambiente cultural mais justo, democrático e solidário no Brasil.

No âmbito do Plano Nacional de Cultura (PNC), a nova legislação também introduziu alterações significativas:

- **Colaboração entre entes federativos:** O novo marco enfatiza a integração entre União, estados e municípios para uma gestão conjunta e eficiente.
- **Novos eixos estruturantes:** O PNC foi atualizado para incorporar áreas como Gestão e Participação Social, Economia Criativa, Cultura Digital e Justiça Climática.
- **Participação social ampliada:** A elaboração do PNC passou a contar com processos mais participativos, incluindo encontros territoriais e debates com a sociedade civil, respeitando as particularidades regionais.

Essas mudanças representam um avanço importante para o fortalecimento da cultura no Brasil, tornando as políticas culturais mais inclusivas, representativas e alinhadas à diversidade do país.

Nos municípios, o Plano Municipal de Cultura (PMC) é o principal instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura. Ele define as ações de planejamento e gestão cultural para um período de 10 anos, garantindo que o poder público se comprometa com políticas e iniciativas culturais que transcendem os limites de uma única gestão governamental.

A elaboração do PMC é um processo participativo que envolve a realização de um diagnóstico detalhado do setor cultural local, analisando sua evolução ao longo dos anos. Com base nesse estudo, são desenvolvidas diretrizes, estratégias, ações e metas que refletem as necessidades e aspirações da comunidade.

Inspirado pelos movimentos do Governo Federal e Estadual, que promoveram uma gestão cultural mais institucionalizada, transparente e republicana, o município de São Francisco de Sales/MG seguiu o exemplo. Ao fortalecer e implementar o Sistema Municipal de Cultura, a cidade apresentou à comunidade o documento final do seu Plano Municipal de Cultura, acompanhado de um detalhamento completo sobre o processo de sua elaboração. Essa iniciativa reforça a gestão compartilhada de recursos, objetivos e responsabilidades no setor cultural.

O Plano Municipal de Cultura de São Francisco de Sales foi elaborado ao longo do ano de 2024, com base em um diagnóstico abrangente sobre a gestão cultural dos últimos 10 anos. Esse diagnóstico foi realizado por meio de pesquisa documental, levantamento de dados relacionados à gestão local, análise da legislação e avaliação do orçamento destinado à área da cultura. Todo o processo foi conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o apoio de uma consultoria especializada contratada para orientar a elaboração deste planejamento estratégico.

O diagnóstico culminou em uma audiência pública realizada no final de novembro de 2024, em formato híbrido. A sessão contou com uma mediadora online, participantes do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural (COMPPAC), músicos, artesãos, cozinheiros da gastronomia mineira, agentes culturais e membros da comunidade, além de outros interessados no desenvolvimento cultural local. Aqueles presentes fisicamente reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Durante a audiência, foi apresentada a estrutura preliminar do Plano Municipal de Cultura, com destaque para a realização de uma análise SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats) — uma ferramenta estratégica que avalia pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças no contexto interno e externo do município.

Além disso, foram discutidos os objetivos e diretrizes do Plano, bem como as metas e ações que compõem os três eixos estruturantes apresentados. A audiência pública contou com a participação de 20 pessoas presenciais e 5 pessoas online e desempenhou um papel crucial na validação do planejamento estratégico.

Durante o encontro, enfatizou-se a importância de um diagnóstico realista e participativo como base para o desenvolvimento da cultura local. O processo só foi possível graças à colaboração ativa dos artistas e agentes culturais dos mais variados segmentos, que contribuíram com suas percepções sobre o desenvolvimento cultural e apontaram necessidades emergentes de médio e longo prazo. Essas contribuições foram determinantes para a formulação dos programas que compõem o Plano Municipal de Cultura.

Este documento reúne informações essenciais sobre a realidade cultural do município de São Francisco de Sales, permitindo identificar as oportunidades e os desafios para a implementação do Plano. Além disso, ele serve como ferramenta para fortalecer o setor cultural e estimular a economia criativa local, promovendo o desenvolvimento sustentável da cultura na região.

2. METODOLOGIA PARTICIPATIVA

O Plano Municipal de Cultura de São Francisco de Sales, é resultante de um processo coletivo e de planejamento que teve a participação do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC, que é composta pelas seguintes Câmaras Setoriais:

I. Música, sendo composta pelas seguintes manifestações: Banda de Forró, Duplas Sertanejas, Cantores de MPB, Violeiros, Sanfoneiros e outros afins;

II. Artes Cênicas e Audiovisuais, sendo composta pelas seguintes manifestações: teatro, cinema, fotografia, pintura, literatura e outros afins;

III. Culturas Populares sendo composta pelas seguintes: folia de reis, catira, comitivas de cavaleiros e muladeiros, carreiros, gastronomia, artesanato e outros afins;

IV. Patrimônio Cultural sendo constituído por pessoas da sociedade civil com notório saber sobre o patrimônio cultural local e/ou formação em áreas

afetas à gestão do patrimônio: história, geografia, arquitetura e urbanismo, biologia, engenharia ambiental, direito, entre outras.

O Plano Municipal de Cultura apresentado ao legislativo municipal seguiu o roteiro indicado pelo Ministério da Cultura e tem a seguinte composição:

- 1 – Perfil histórico e socioeconômico do município
- 2 – Análise Situacional da Cultura
- 3 – Análise SWOT – Forças e Fraquezas, Oportunidades e Ameaças
- 4 – Objetivos do Plano Municipal de Cultura
- 5 – Diretrizes Gerais
- 6 – Programas Estratégicos

Para alcançar esta versão final do Plano Municipal de Cultura, seguimos uma lógica de construção conjunta entre o poder público e a sociedade civil orientadas por uma consultoria especializada na gestão cultural. A metodologia de construção do Plano se deu em etapas sucessivas definidas no Termo de Referência elaborado, discutido e validado pelos conselheiros de cultura. Seguimos com a descrição de cada uma destas etapas:

2.1. Etapa 01 – Plano de Trabalho e Organização da Estrutura Local

Na etapa inicial, a equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em colaboração com a consultoria especializada, desenvolveu um plano de trabalho abrangente, acompanhado de um cronograma detalhado, com o propósito de garantir a execução de todas as atividades dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, foram realizadas reuniões internas e encontros estratégicos com a equipe da consultoria, focados na compreensão e alinhamento do plano de trabalho, assegurando sua exequibilidade. Esses encontros também serviram para planejar as ações de sensibilização da comunidade, indispensáveis para fomentar o engajamento e garantir a participação ativa nos processos subsequentes.

2.2. Etapa 02 – Sensibilização e Mobilização Social

A etapa de sensibilização e mobilização social desempenhou um papel central no processo de estruturação do Plano Municipal de Cultura de São Francisco de Sales/MG, sendo concebida como um processo contínuo que permeou todas as fases de sua elaboração. Essa sensibilização foi realizada por meio de ações estratégicas conduzidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural (COMPPAC).

Durante o período de publicação dos editais da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no ano de 2024, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo intensificou seus esforços para engajar os agentes culturais locais. Essa mobilização incluiu pautas sobre a elaboração deste plano nas reuniões regulares do COMPPAC e interações individuais com artistas, grupos culturais e demais agentes que participaram ou buscaram orientação junto à Secretaria durante os períodos de inscrição dos editais. Essas interações serviram não apenas para orientar os participantes, mas também para consolidar a aproximação entre o poder público e a comunidade cultural.

Como parte desse processo, foi realizada uma audiência pública híbrida, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com o apoio de uma consultoria especializada. Essa audiência marcou a finalização da etapa de diagnóstico e a validação dos objetivos, diretrizes, metas e ações que compõem o Plano Municipal de Cultura. Durante o evento, os participantes tiveram a oportunidade de discutir, analisar e contribuir para a estruturação do plano, garantindo maior representatividade e alinhamento com as necessidades locais.

O objetivo principal dessas ações foi envolver ativamente agentes culturais, artistas, grupos e a comunidade local em um diálogo produtivo sobre as potencialidades, oportunidades e desafios da realidade cultural do município. Além disso, buscou-se estimular uma visão coletiva sobre cenários futuros, fundamentada na compatibilidade com as condições técnicas e econômicas de São Francisco de Sales/MG. Essas iniciativas foram essenciais para assegurar que o Plano Municipal de Cultura fosse construído de forma participativa, refletindo as demandas e aspirações culturais do município.

2.3. Etapa 03 – Análise Situacional da Cultura

A análise situacional da cultura foi feita por meio da análise SWOT de Albert Humphrey, observando o ambiente interno e externo, considerando as Forças e Fraquezas, Oportunidades e Ameaças do território, no tocante às questões que atravessam a cultura local.

Esta análise situacional foi realizada a partir de dados primários e secundários levantados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e outras Secretarias da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales.

A Secretaria já possuía um levantamento dos fazeres culturais no município, que foi validado e sistematizado pela equipe e consultoria e, depois apresentado publicamente os resultados, distribuindo-se em eixos temáticos abrangendo as dimensões da cultura: simbólica, cidadã e econômica.

2.4. Etapa 04 – Estratégias e Ações

A partir do diagnóstico traçado por meio da análise realizada nas reuniões do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC, por meio do resultado do Cadastro do Setor Cultural, levantamentos de dados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e realização da audiência pública onde após terem respondido as perguntas: “O que mudar? Como fazer? Quando realizar? ”, as principais propostas e os eixos temáticos para elaboração das estratégias gerais foram alinhadas com as ações validadas nas reuniões considerando-se:

- **Estratégias** – os posicionamentos políticos e/ou temáticos, convergentes e articulados, para melhor aplicar os recursos existentes, viabilizando os objetivos e metas, para potencializar oportunidades e tornar o Plano exequível na perspectiva de visão de futuro projetada para o setor cultural do município.
- **Ações** – os projetos e atividades que serão desenvolvidas para o alcance das metas estabelecidas, atendendo aos requisitos exigidos para os Planos Plurianuais.

2.5. Etapa 05 – Plano Municipal de Cultura finalizado

A finalização do Plano Municipal de Cultura de São Francisco de Sales se deu após a aprovação do documento apresentado em reunião do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC em novembro de 2025.

3. PERFIL HISTÓRICO E SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO

3.1. Formação Administrativa

Sobre a ocupação do território, na pesquisa histórica sobre a formação do município há relatos sobre movimentações de passagem de bandeirantes no território do Triângulo Mineiro desde o século XVIII, que saíam de São Paulo a caminho das minas de ouro em Goiás e Mato Grosso.

Das Minas Gerais, outros grupos de pessoas vindo da região do Centro-Oeste mineiro acabou se deslocando a oeste, fixando-se primeiramente no Desemboque, hoje distrito rural da cidade de Sacramento, em busca de ouro, mas logo que o declínio aurífero ficou evidente, a movimentação para outros pontos em busca de terras passou a ser prioridade.

Assim, em 1807, partindo em uma tropa de reconhecimento das terras que hoje formam o Triângulo Mineiro, partiu os desbravadores Manoel Bernardes Ferreira, Januário Gomes de Sá, José Gonçalves Heleno, Manoel Francisco e Pedro Gonçalves da Silva.

Após essa entrada no sertão da Farinha Podre, nome assim apelidado pela tropa, o Capitão do Desemboque, Antônio Eustáquio de Oliveira, em comunicação com seu irmão, o Tenente-Coronel José Manuel da Silva e Oliveira, nome importante do governo de Goiás, que incentivava a exploração da região a serviço do governo de Goiás.

Em 1810, com a liderança de Antônio Eustáquio, já nomeado curador dos índios, outra entrada é formada adentrando o sertão da Farinha Podre com cerca de 30 homens, explorando um extenso território.

Dessa entrada liderada por Antônio Eustáquio, a região de Sacramento, Uberaba, Prata foi surgindo a partir de 1811 com a instalação de capelas.

A região de São Francisco de Sales veio a partir de uma terceira entrada, em 1819, permeando o Rio Grande, o então Major Eustáquio chega à aldeia onde hoje é São Francisco de Sales, que contava com cerca de 200 moradores.

A data de fundação é de 24 de janeiro de 1835, tendo o distrito criado com denominação de São Francisco de Sales, pela lei provincial nº 471, de 01/06/1850, e lei estadual nº 2 de 14/09/1891, subordinado ao município de Frutal.

Em 17 de dezembro de 1937, através do Decreto nº 148, o distrito de São Francisco de Sales foi transferido do município de Frutal para o novo município de Campina Verde.

Elevado à categoria de Município com a denominação de São Francisco de Sales e desmembrado do Município de Campina Verde, pela Lei Estadual nº 2.764, de 30/12/1962. Sede no antigo distrito de São Francisco de Sales é constituído do Distrito sede instalado em 01/03/1963.

3.2. Dados populacionais, educacionais e socioeconômicos

São Francisco de Sales é um município brasileiro situado no interior do estado de Minas Gerais que completa no ano de 2024, 62 anos de emancipação política. Está localizado mais especificamente na mesorregião do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, onde ocupa uma área aproximada de 1.128,864 km² de seu território. Conta atualmente, conforme apontam os últimos dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), com uma população estimada de 5.857 pessoas habitantes.

Os acessos ao município são a partir das seguintes vias rodoviárias: MG-427, que dá acesso ao interior de São Paulo; BR-050 e LMG-799 (rodovia para a Capelinha do Barreiro) que liga a cidade à Uberaba; e aos demais municípios do Triângulo Mineiro há a BR-153 e BR-262 (sentido Campo Florido) (GOOGLE MAPS, 2022).

Não há acessos ferroviários e aquaviários. Há três aeroportos próximos do município: o Aeroporto Mário de Almeida Franco em Uberaba/MG, distante 55 km; o Aeroporto Tenente Coronel Aviador César Bombonato em Uberlândia/MG com distância de 157 km, e Aeroporto Risoleta Guimarães Tolentino Neves em Frutal/MG com distância de 77 km. (GOOGLE MAPS, 2022).

O esgotamento sanitário adequado em 2010 era de 88,9%, arborização de vias públicas 87,8%, urbanização de vias públicas 16,2%. A taxa de escolarização de 6 a 14 anos em 2010 era de 95,6%. Hoje a cidade totaliza 10 estabelecimentos de ensino fundamental e três de ensino médio. (IBGE, 2022)

O clima local é tropical de altitude, apresentando as seguintes médias de temperaturas: máximas de 34°C e ponderada de 25°C. Referente aos índices da área da saúde, com informações de 2020 do IBGE, a mortalidade infantil de São Francisco de Sales está em 17,7 óbitos por mil nascidos/vivos.

O município apresenta 88.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 87.8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 16.2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

A economia de São Francisco de Sales é movida pelas usinas de etanol, pelo comércio local e pela atividade agropecuária, com destaque à cana de açúcar, soja e leite. O PIB per capita local, analisado pelo IBGE 2019 era de R\$32.935,96 e o salário médio mensal era de 2.4 salários mínimos. Contudo, grande parte da população ainda está informal, sendo a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 19.6%, em 2019. (IBGE, 2022)

4. ANÁLISE SITUACIONAL DA CULTURA

4.1. Gestão e institucionalidade da cultura

4.1.1. Órgão Gestor

A gestão da cultura hoje no município de São Francisco de Sales, se dá por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** instituída por meio da Lei Complementar nº 76 de 8 de março de 2019, portanto, a 5 anos como órgão único de gestão da cultura.

Anteriormente a pasta da Cultura estava atrelada a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer**, instituída por meio da Lei Complementar nº 37 de março de 2013, que modificou a Lei Complementar de nº 13 de 24 de fevereiro de 2005, onde era instituída como **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Em pesquisa à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, encontramos a Lei Complementar nº 76 de 8 de março de 2019 vigente que organiza o Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal em 11 (onze) Secretarias:

- I. Secretaria Municipal de Governo;
- II. Secretaria Municipal de Administração,
- III. Secretaria Municipal de Fazenda;
- IV. Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI. Secretaria Municipal de Educação;
- VII. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VIII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- IX. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- X. Secretaria Municipal de Agricultura, Piscicultura e Aquicultura;
- XI. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Sendo assim, pode-se afirmar que há uma preocupação da gestão municipal com a cultura, desde o ano de 2005, passando por 2013 e 2019, uma vez que esta pasta e as diretrizes principais estavam presentes na legislação vigente.

Deste modo é notório a evolução da gestão da cultura no município, se observarmos as legislações complementares que foram sendo aprovadas ao longo destes 19 (dezenove) anos.

4.1.2. Evolução do Orçamento da Cultura

A fim de se analisar a evolução do orçamento destinado à pasta da cultura no município, foram utilizados dados da Secretaria Municipal de Fazenda, considerando um período entre os anos de 2015 e 2024.

Conforme tabelas abaixo, apresenta-se o orçamento previsto e o orçamento executado ao longo dos anos da análise:

- Orçamento Previsto

ANO	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO R\$	ORÇAMENTO DA CULTURA R\$	%
2024	57.600.000,00	1.510.811,50	2,62%
2023	48.000.000,00	523.793,83	1,09%
2022	42.876.576,00	471.132,00	1,09%
2021	42.876.576,00	511.572,00	1,19%
2020	42.876.576,00	481.572,00	1,12%
2019	42.876.576,00	941.789,80	2,19%
2018	40.449.600,00	2.243.379,80	5,54%
2017	38.160.000,00	2.624.166,00	6,87%
2016	36.000.000,00	2.140.000,00	5,94
2015	36.200.856,00	2.640.000,00	7,29

- Orçamento Executado

ANO	EXECUTADO PELO MUNICÍPIO R\$	EXECUTADO PELA CULTURA R\$	%
2024	39.379.500,64	1.011.291,82	2,56%
2023	45.735.490,32	1.632.840,49	3,57%
2022	44.599.678,83	784.751,52	1,75%
2021	34.733.992,68	626.764,17	1,80%
2020	33.143.049,23	318.452,96	0,96%
2019	28.201.656,91	494.333,15	1,75%
2018	24.268.219,36	439.902,31	1,81%
2017	22.919.498,11	414.383,86	1,80%
2016	22.136.264,18	671.146,80	3,03%
2015	19.190.270,19	395.946,76	2,06%

Hoje, observa-se uma intensa discussão no âmbito cultural acerca da necessidade de destinar uma porcentagem mínima de recursos públicos para o setor. Diretrizes como as da Agenda 21 da Cultura sugerem que os municípios reservem ao menos 1% de seus orçamentos para despesas relacionadas à cultura. (MACHADO, 2010).

Posterior ao processo analítico, notou-se que apesar de haver um declínio na porcentagem do orçamento do município investido na cultura, observamos que o valor em Real é quase o dobro do valor investido no primeiro ano de análise, a 7 (sete) anos atrás.

A gestão municipal está empenhada a cumprir com a indicação da Agenda 21 da Cultura para os próximos anos e ainda superá-la, por meio da arrecadação de recursos nas instâncias estadual e federal.

4.1.3. Recursos de convênios

Os Editais de incentivo e convênios federais e estaduais são oportunidades de recursos extras para a administração municipal. Durante a realização deste diagnóstico, a equipe técnica fez consultas ao órgão gestor buscando levantar informações sobre os valores recebidos por estes meios nos últimos 10 anos e chegou à seguinte conclusão - não houve captação de recursos.

Assim observamos a fragilidade do órgão gestor – Secretaria Municipal de Cultura, em não ter no seu quadro administrativos profissionais habilitados e/ou capacitados para captação de recursos externos e/ou celebração de convênios com órgãos Federal ou Estadual.

O município, no ano de 2020, fez a adesão à Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020), alterada pela Lei 14.150 de 12 de maio de 2021, cujo recurso destinado foi no valor total de **R\$ 61.561,50** (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), mas não executou os recursos fazendo a reversão ao Estado de Minas Gerais, para o cumprimento da Lei.

O município, nos anos de 2022 e 2023, não fez adesão a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022), alterada pela Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2023, cujos recursos totais destinado foi no aporte de **R\$ 53.527,28** (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), sendo este valor distribuídos por áreas distintas, das quais **R\$ 28.356,31** (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) estavam destinadas para o setor de apoio a produções audiovisuais, sendo: **R\$ 6.484,13** (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) para apoio a salas de cinemas, **R\$ 3.255,83** (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais de mostras e **R\$ 15.431,51** (quinze mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) para apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual, e o saldo remanescente dos editais publicados e recursos distribuídos no valor de **R\$ 61.570,05** (sessenta e um mil e quinhentos e setenta reais e cinco centavos) no ano de 2020, e, de **R\$ 62.395,29** (sessenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) em 2021, foram devolvidos para a Secretaria Estadual de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT-MG.

No ano de 2023, o município de São Francisco de Sales fez a adesão à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei 14.399 de 8 de julho de 2022) recebendo do Ministério da Cultura o valor total **R\$ 41.716,77** (quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) que a partir da realização de uma escuta pública realizou a elaboração do seu Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR, estruturado em duas ações de Fomento Cultural: um edital de premiação no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). e um edital de propostas culturais **R\$ 26.716,77** (vinte e seis mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e sete e sete centavos) e o saldo remanescente dos editais publicados e recursos distribuídos no valor **R\$ 45.013,17** (quarenta e cinco mil e treze reais e sete centavos), ficou para ser executado no primeiro semestre de 2025, mediante prorrogação do prazo de execução destes recursos pelo Ministério da Cultura.

O município aderiu aos próximos ciclos da Política Nacional Aldir Blanc em 2025 e já se encontra apto para o recebimento do recurso do Ciclo 2, pois realizou escutas públicas, elaborou, cadastrou e aprovou o seu PAR na plataforma do MinC - cultBR no valor de **R\$ 55.791,85** (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

4.1.4. Instâncias de pactuação

Os mecanismos de pactuação na cultura desempenham um papel fundamental na gestão e promoção das políticas públicas culturais. Esses espaços de diálogo, negociação e tomada de decisões fortalecem o Sistema Nacional de Cultura, assegurando a participação ativa de todos os envolvidos na construção de políticas culturais mais democráticas e eficazes. Dentre eles, destacam-se:

- I. **Sistema Nacional de Cultura – SNC** - é um processo colaborativo e descentralizado que envolve os entes federados (União, Estados e Municípios) e a sociedade civil, que tem como objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico por meio do pleno exercício dos direitos culturais. No Sistema Nacional de Cultura, as instâncias de pactuação desempenham um papel fundamental na articulação e operacionalização do sistema.
- II. **Conselhos Municipais de Política Cultural** – são espaços de participação da sociedade civil na definição e acompanhamento das políticas culturais locais e reúnem artistas, produtores culturais, gestores públicos e representantes da comunidade para deliberar sobre ações e diretrizes culturais no âmbito municipal.
- III. **Conferências Municipais de Cultura** - são eventos periódicos em que a sociedade se reúne para discutir e propor diretrizes para a cultura local, debatendo temas como financiamento, acesso à cultura, patrimônio, diversidade cultural e outros assuntos relevantes. As decisões tomadas nas conferências também contribuem para a pactuação das políticas culturais.

IV. **Comissões de Intergestores (CIs)** - reúnem representantes dos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios) para negociar e tomar decisões conjuntas. Suas principais funções incluem: pactuar estratégias para a implantação e operacionalização do sistema; estabelecer acordos sobre questões operacionais relacionadas a serviços, programas, projetos e benefícios culturais e atuar como fórum de pactuação de instrumentos, parâmetros e regulamentações.

Em São Francisco de Sales, estão instituídas as instâncias de pactuação: um conselho misto de política e patrimônio cultural e pela primeira vez, no ano de 2023 o município realizou uma pré-conferência de cultura e participou de uma Conferência Intermunicipal de Cultura. O município ainda não faz parte de nenhuma Comissão de Intergestores.

No ano de 2019, por meio da Lei nº 992 de 16 de março de 2022, cria o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC de São Francisco de Sales/MG. Por meio de seu artigo 1º, determina que este conselho participe da elaboração e acompanhamento da política cultural e de patrimônio cultural do município de São Francisco de Sales/MG.

O Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC é composto por 07 (sete) membros titulares, e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, os quais são indicados pelo Prefeito Municipal sendo:

- I. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- II. Secretaria Municipal de Educação;
- III. Secretaria Municipal de Governo.

E 04 (quatro) representantes da sociedade civil, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural do município de São Francisco de Sales/MG, escolhidos em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim por meio das Câmaras Setoriais constituídas:

- I. Música - Banda de Forró, Duplas Sertanejas, Cantores de MPB, Violeiros, Sanfoneiros e outros afins;

II. Artes Cênicas e Audiovisuais: teatro, cinema, fotografia, pintura, literatura e outros afins;

III. Culturas Populares - folia de reis, catira, comitivas de cavaleiros e muladeiros, carreiros, gastronomia, artesanato e outros afins;

IV. Patrimônio Cultural - pessoas da sociedade civil com notório saber sobre o patrimônio cultural local e/ou formação em áreas afetas à gestão do patrimônio: história, geografia, arquitetura e urbanismo, biologia, engenharia ambiental, direito, entre outras.

A Pré-Conferência Municipal de Cultura foi realizada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no dia 10 de novembro de 2023 e teve como tema central “Democracia e Direito à Cultura”, requisito para que participasse da Conferência Intermunicipal de cultura online, realizada no dia 13 de novembro de 2023, pela prefeitura municipal do Prata/MG em parceria com a AMVAP - Associação dos Municípios do Vale do Paranaíba.

4.1.5. Planejamento e indicadores

Até então, o município não contava com um planejamento estratégico voltado para as políticas públicas de cultura, baseando-se apenas no calendário cultural local, composto por eventos já estabelecidos, e atendendo de forma pontual às demandas dos artistas ao longo dos últimos anos.

4.1.6. Equipamentos públicos culturais

Os equipamentos culturais são espaços físicos dedicados à produção, apreciação e disseminação de atividades culturais. Eles desempenham um papel essencial na promoção da cultura, na inclusão social e na construção da cidadania. Exemplos de equipamentos culturais públicos incluem teatros, cinemas, bibliotecas, centros culturais, museus, orquestras sinfônicas, bandas municipais, corais, companhias de dança, entre outros.

O município de São Francisco de Sales conta hoje com 02 (dois) equipamentos públicos destinados ao fazer cultural, sendo:

4.1.6.1. Biblioteca Pública Municipal Baltazar Borges de Queiroz

A Biblioteca Municipal Baltazar Borges de Queiroz foi criada pela Lei Municipal n.º 306 de 05 de janeiro de 2000, em seu artigo 1ª- A.

A Biblioteca Municipal possui um cadastro de seu acervo de forma física, contando com apenas um funcionário da prefeitura que não é de carreira e nem com formação adequada para exercer a função, ou seja, não conta com um biblioteconomista.

O acervo conta com obras que incluem periódicos, livros didáticos, livros de literatura infanto-juvenil e obras de referência que perfazem um acervo que varia entre 3000 a 5000 livros, cuja média mensal de empréstimo é de 20 obras por mês, já a frequência de usuários é de 100 pessoas por mês a média.

Há apenas um (01) computador, que é utilizado pela funcionária e a consulta ao acervo é feita de forma manual. Não há acesso à internet para usuários via wi-fi e nem computadores para pesquisas online.

As atividades de leitura que são realizadas na Biblioteca são feitas pelos próprios professores da rede escolar que acompanham os alunos nas visitas ao ambiente.

Está localizada na Avenida Seis, 2585, Praça Cônego Osório, Centro, CEP: 38260-000 São Francisco de Sales/MG e seu horário de funcionamento é das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira. O prédio conta com acessibilidade via rampa de acesso, mas não tem outras formas de acessibilidade para outras deficiências e tem espaço físico bem restrito para ser usado por uma biblioteca.

Nos últimos 10 anos não houve qualquer planejamento de melhorias para este equipamento cultural, pelos secretários de cultura que ocuparam o cargo.

Foto 01 - Fachada de entrada da Biblioteca Municipal de São Francisco de Sales/MG



Fotógrafo: Ariquimedes Alexandre Fernandes Diniz | Data: 02/12/2024

Foto 02 - Fachada dos fundos da Biblioteca Municipal de São Francisco de Sales/MG



Fotógrafo: Ariquimedes Alexandre Fernandes Diniz | Data: 02/12/2024

Foto 03 - Fachada lateral da Biblioteca Municipal de São Francisco de Sales/MG



Fotógrafo: Ariquimedes Alexandre Fernandes Diniz | Data: 02/12/2024

4.1.6.2. Escola de Folia de Reis de São Francisco de Sales

A Escola de Folia de Reis de São Francisco de Sales-MG, criada pela Lei nº 998, de 01 de julho de 2022 e em funcionamento desde setembro de 2023, atendendo cerca de 70 alunos que além de estudarem os preceitos da Folia de Reis, aprendem a tocar viola, violão, cavaquinho e percussão, e tem como artista-educadora uma mulher ex-integrante da Companhia de Folia de Reis local - Estrela de Ouro. A Escola ainda não tem sede própria e funciona numa sala cedida na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município. Apesar da estrutura predial garantir o acesso ao local de cadeirantes, não há acessibilidade no local.

Foto 04 - Fachada de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de São Francisco de Sales/MG



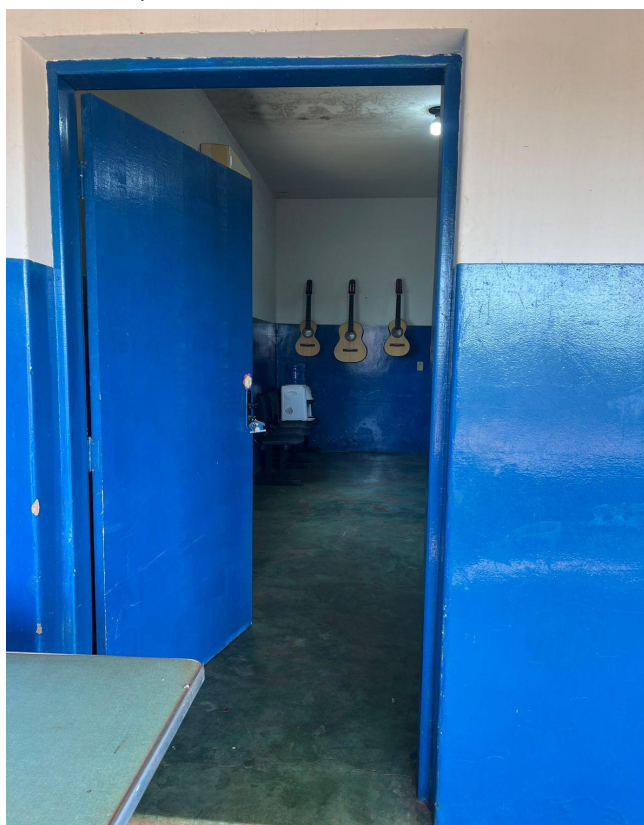
Fotógrafa: Lara de Cássia Santos Assis | Data:10/11/2024

Foto 05 - Parte externa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de São Francisco de Sales/MG.



Fotógrafa: Lara de Cássia Santos Assis | Data:10/11/2024

Foto 06 - Sala do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de São Francisco de Sales/MG onde são realizadas as aulas de Folia de Reis.



Fotógrafa: Lara de Cássia Santos Assis | Data:10/11/2024

Foto 07 - Sala e equipamentos da escola de Folia de Reis de São Francisco de Sales/MG



Fotógrafa: Lara de Cássia Santos Assis | Data:10/11/2024

Foto 07: Aula de folia de Reis de São Francisco de Sales/MG



Fotógrafa: Lara de Cássia Santos Assis | Data:10/11/2024

4.1.7. Cultura e desenvolvimento

Cultura e desenvolvimento são temas interligados e essenciais para o progresso de uma sociedade. Desde o momento em que nascemos, somos

imersos em um ambiente cultural. A cultura nos molda, influencia nossa forma de pensar, agir e sentir. Através da cultura, aprendemos valores, normas sociais, tradições e crenças que nos ajudam a entender o mundo ao nosso redor.

A cultura nos ensina a perceber e valorizar os diversos modos de fazer, pensar, se expressar e viver o mundo. Ela enriquece nossa identidade individual e coletiva. Artistas, escritores, músicos e criadores culturais geram novas ideias, produtos e soluções. Setores como o audiovisual, música, design e literatura fazem parte da economia criativa, contribuindo para o desenvolvimento econômico. O patrimônio cultural atrai turistas, gerando empregos e movimentando a economia local.

No Brasil, assim como em outros lugares, o desenvolvimento exerce pressão sobre estruturas tradicionais, como sítios naturais e urbanos de valor cultural, assentamentos indígenas e populações tradicionais. É importante conciliar o desenvolvimento com a preservação da cultura e do patrimônio.

A UNESCO defende a cultura e o desenvolvimento, trabalhando para proteger o patrimônio, fortalecer as indústrias criativas e promover a diversidade cultural. Políticas culturais claras e estruturas normativas são essenciais para garantir que a cultura ocupe seu lugar de direito nas estratégias de desenvolvimento.

Em resumo, a cultura não é apenas um adorno; ela é um motor para o desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo. Quando valorizamos e investimos na cultura, estamos construindo um futuro mais rico e significativo para todos.

Desde 1999, por meio de um convênio entre o Ministério da Cultura e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE vem realizando a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC. A MUNIC é uma ferramenta valiosa para entender a realidade administrativa dos municípios brasileiros e contribuir para o planejamento e aprimoramento da gestão local. A MUNIC analisa diversos temas relacionados à gestão municipal, incluindo áreas como educação, saúde, cultura, saneamento básico, entre outras. Seus resultados permitem consolidar uma base de dados estatísticos e cadastros atualizados, com indicadores para avaliação e monitoramento das estruturas administrativas

das municipalidades. No âmbito da cultura foram avaliados os seguintes aspectos relevantes: órgão gestor da cultura, instrumentos de gestão e legislação, conselhos, fundos e fundações de cultura, atividades culturais desenvolvidas, meios de comunicação e equipamentos culturais, impacto da Pandemia de COVID-19.

Dito isto, ao analisar a intersecção entre cultura e economia, encontram-se algumas informações que demonstram a capacidade de geração de renda no setor cultural. Em São Francisco de Sales hoje não existem dados estatísticos sobre os empregos formais relacionados a artes, cultura, esporte e recreação e, portanto, sem referência da remuneração média destes trabalhadores formais ou informais.

Em São Francisco de Sales, ainda não se é possível evidenciar o potencial da cultura na contribuição para a economia local, do estado ou do país. Um dos principais impedimentos a ser superado é a falta de dados. São Francisco de Sales, como muitos outros municípios, enfrenta um desafio crucial: a ausência de informações detalhadas sobre sua produção cultural. Sem dados sólidos, é difícil mensurar o impacto real da cultura na economia. Os artistas, artesãos, músicos e produtores culturais tecem histórias e expressões que fluem pelas ruas, mas essas contribuições muitas vezes permanecem invisíveis nos relatórios oficiais.

No município de São Francisco de Sales, superar a falta de dados é um desafio significativo. Precisamos mapear os fazedores de cultura e os prestadores de serviços, bem como quantificar o valor das apresentações e eventos culturais. A partir desse diagnóstico, poderemos abrir portas para investimentos, fomentar e implementar políticas culturais mais eficazes, onde os artistas encontram apoio, os jovens se inspiram e os turistas se encantam.

Durante o processo de construção deste Plano, observamos uma diversidade de segmentos culturais com trabalhadores gerando renda no município, especialmente no artesanato e na culinária. Alguns desses profissionais têm na atividade cultural uma complementação de renda. Entretanto, pelos poucos dados obtidos, não é possível quantificar e qualificar quantas pessoas no município têm as atividades culturais como fonte única ou

principal de renda. Esse deverá ser um trabalho a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nos próximos anos.

São Francisco de Sales é um município onde a cultura tem prosperado, impulsionando a economia local e fortalecendo a identidade dos cidadãos, alinhando-se ao futuro desejado.

4.1.8. Cultura, cidade e cidadania

A Constituição Federal assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais (BRASIL, 1988). A cidadania transcende os direitos civis e políticos, abrangendo também o direito à cultura. Ser cidadão significa ter acesso à produção cultural, à educação artística e à participação ativa na vida cultural da comunidade.

Quando o Estado investe em cultura, está fortalecendo a cidadania. Isso significa garantir que todos possam usufruir das riquezas culturais da cidade, independentemente de sua origem ou condição socioeconômica.

Assim a cultura também deve ser pensada como uma forma de inclusão social e não deve ser um privilégio de poucos. Ela deve estar acessível a todos, independentemente da sua classe social, gênero, etnia ou idade. A cultura deve ser um espaço de acolhimento e valorização das diversidades. Isso inclui as chamadas “minorias” sociais: grupos étnicos, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, imigrantes etc. Programações culturais inclusivas, que consideram diferentes perspectivas e vivências, contribuem para a construção de uma cidade mais justa e igualitária.

Para permitir o acesso à produção artística e cultural o município precisa dispor de equipamentos públicos de cultura qualificados, descentralizados e acessíveis como bibliotecas, centros culturais, cinemas e teatros. Eles desempenham um papel crucial nesse acesso e quando bem distribuídos pela cidade, se tornam espaços de convivência, aprendizado e fruição cultural.

Além do espaço físico, a cultura também se expande para o mundo virtual. Plataformas digitais, redes sociais e conteúdo online são parte integrante da vida cultural contemporânea. O acesso à cultura digital também deve ser

considerado na promoção da cidadania. Isso envolve desde a disponibilização de acervos digitais até a formação de competências digitais para todos.

A disponibilização de bens e serviços culturais de forma gratuita ou a preços populares é outro fator determinante para a promoção da inclusão cultural das minorias sociais. Não basta concentrar tudo no centro da cidade; é preciso levar cultura aos bairros, às periferias, às áreas rurais.

Em síntese, a cultura é um direito essencial, cuja promoção nas cidades contribui diretamente para a construção de uma cidadania plena e inclusiva. A Cultura vai além de museus e espetáculos; ela engloba o cotidiano, as tradições, as histórias e as diversas formas de expressão que dão significado e enriquecem nossa vivência.

São Francisco de Sales, no triângulo mineiro, é um município rico em diversidade cultural e em manifestações tradicionais que refletem a identidade e o patrimônio de seu povo. As celebrações e eventos promovidos ao longo do ano destacam a cultura popular e a devoção religiosa, proporcionando uma experiência singular para moradores e visitantes. Um dos marcos de sua diversidade cultural é a tradicional Folia de Reis, que encanta com suas apresentações de cantos e trajes coloridos em homenagem aos Santos Reis.

O cenário sertanejo se completa com as festas e shows sertanejos em eventos como Ano Novo, aniversário da cidade e festas juninas.

Há ainda feira de artesanato e culinária onde os agentes culturais em atividade têm a oportunidade de mostrar seus trabalhos e que faz parte ativa da economia criativa.

A religiosidade é outro aspecto marcante da cultura local. Na cidade, a Festa de Santos Reis no mês de janeiro é bastante popular. Outras festas religiosas, são a novena e quermesse na Festa de Santa Rita de Cássia no mês de maio e depois com a de Nossa Senhora Aparecida em outubro.

Os eventos culturais realizados ao longo dos anos pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, são os seguintes:

PROGRAMAÇÃO	DATA/LOCAL
Carnaval de Rua de São Francisco de Sales/MG	Entre fevereiro e março na Praça Antônio Gonçalves de Moraes (Praça da Rodoviária)
Feira de Gastronomia e Artesanato	Realizada no mês de setembro na Praça Antônio Gonçalves de Moraes, (Praça da Rodoviária)
Juninão	Realizada no mês de junho na Praça Antônio Gonçalves de Moraes (Praça da Rodoviária)
Aniversário da cidade e Réveillon da cidade de São Francisco de Sales/MG	Realizada no dia 30 de dezembro, na Praça Antônio Gonçalves de Moraes, popular: Praça da Rodoviária

Também devemos citar importantes eventos culturais realizados por promotores locais:

PROGRAMAÇÃO	DATA
Festa de Santos Reis	Realizada no mês de janeiro, pela paróquia São Francisco de Sales geralmente na Capela dos Santos Reis (bem particular, mas de uso coletivo pela comunidade católica devota de São Francisco de Sales)
Novena e quermesse de Santa Rita de Cássia	Realizada em maio pela paróquia São Francisco de Sales na Igreja Matriz
Novena e quermesse de Nossa Senhora Aparecida	Realizada em outubro pela paróquia São Francisco de Sales na capela de Nossa Senhora de Aparecida

4.1.11. Produção simbólica e diversidade cultural

A produção simbólica e diversidade cultural são temas fascinantes e essenciais para compreendermos a riqueza e complexidade das expressões humanas. São os fios que tecem a tapeçaria da humanidade. Cada símbolo, cada expressão, contribui para a riqueza de nossa existência.

São Francisco de Sales, com suas raízes profundas, é um município que guarda memórias e tradições. Fundado por Antônio Pires Campos, suas aldeias – “Santana”, “Pissarão” e “Rio das Pedras” – formaram o núcleo que hoje conhecemos como São Francisco de Sales. Essa história é mais do que uma linha do tempo; é a base para a produção simbólica que permeia a vida cotidiana dos moradores.

Ali, a riqueza cultural se revela em toda a sua diversidade. Ela se expressa nas tradições, nos costumes e nos hábitos herdados dos colonizadores portugueses, enriquecidos pelas influências das culturas indígena e africana. Artesanato, culinária, danças típicas e músicas são os elementos que compõem essa trama cultural vibrante. Crendices, superstições e o saber das benzedadeiras integram o imaginário popular, enquanto a medicina tradicional, com suas ervas e práticas de benzimento, perpetua-se como um legado simbólico ao longo das gerações.

O município no ano de 2018, fez o registro da tradição da Folia de Reis, mapeando as suas festas tradicionais, as práticas religiosas em devoção aos Santos Reis e a história e manutenção da única companhia que resta - a Companhia Estrela de Ouro. Desde então vem desenvolvendo um planejamento de salvaguarda para colaborar na manutenção da tradição local e colaborando no processo de recriação a cada ano das atividades dessa manifestação cultural.

No ano de 2023, ampliou o reconhecimento do seu patrimônio imaterial, realizando o registro como patrimônio cultural dos modos de fazer dos seguintes bens: doce de jiló, do melado, açúcar mascavo e da rapadura (os derivados da cana-de-açúcar), das peneiras e balaies de taboca e das vassouras de coqueirinho.

Há ainda outros saberes, modos de fazer ligados às tradições locais como o artesanato e a gastronomia e a religiosidade popular, passíveis de serem reconhecidas como patrimônio cultural imaterial. Em suma, São Francisco de Sales é uma cidade que preserva suas tradições culturais e religiosas, valoriza seu patrimônio histórico e natural, apesar de ainda não haver proteção formal para nenhum bem natural.

4.1.12. Sistemas de Gestão e Legislações vigentes

Os sistemas setoriais de gestão desempenham um papel essencial na administração da cultura, permitindo a organização eficiente das atividades culturais e garantindo a sustentabilidade e valorização de cada setor devidamente estruturado.

Em Minas Gerais, os municípios já implantaram e estruturaram seus Sistemas Setoriais de Gestão do Patrimônio Cultural. Esses sistemas consistem em um conjunto de políticas, instituições, práticas e ferramentas voltadas para a proteção, conservação, valorização e promoção do patrimônio cultural em um setor específico. Eles abrangem uma série de elementos interconectados, que juntos asseguram a gestão eficaz e sustentável do patrimônio cultural. Entre os principais componentes destes sistemas, destacam-se:

Figura 01 - Elementos Estratégicos da Gestão do Patrimônio Cultural



Fonte: Pro-Arte Consultoria por meio do app.napkin.ai | Data 05/12/2024

Detalhamento dos componentes de um Sistema Setorial de Patrimônio Cultural:

I. Políticas e Regulamentações

- a. **Leis e Normativas:** Leis nacionais, estaduais e municipais que definem a proteção e conservação do patrimônio cultural.
- b. **Diretrizes e Normas Técnicas:** Documentos que estabelecem critérios e procedimentos para a preservação e restauração.

II. Instituições e Órgãos Governamentais

- c. **Institutos de Patrimônio Histórico e Artístico:** Entidades responsáveis pela identificação, proteção e promoção do patrimônio cultural.
- d. **Conselhos de Patrimônio:** Órgãos consultivos que auxiliam na tomada de decisões e na formulação de políticas.

III. Inventário e Registro

- e. **Cadastros de Bens Culturais:** Listagens de bens culturais materiais e imateriais que são reconhecidos e protegidos pelo sistema.
- f. **Documentação e Arquivamento:** Processos de registro e documentação de bens culturais, incluindo fotografias, descrições e históricos.

IV. Financiamento e Incentivos

- g. **Fundos e Subvenções:** Recursos financeiros destinados à conservação e restauração de bens culturais.
- h. **Incentivos Fiscais:** Benefícios fiscais para proprietários e investidores que contribuem para a conservação do patrimônio.

V. Educação e Sensibilização

- i. **Programas Educativos:** Atividades e materiais educativos destinados a aumentar a conscientização sobre a importância do patrimônio cultural.
- j. **Campanhas de Sensibilização:** Iniciativas para envolver a comunidade e promover a valorização do patrimônio.

VI. Conservação e Restauro

- k. **Projetos de Restauração:** Intervenções técnicas para preservar e restaurar bens culturais.

- I. **Planos de Conservação Preventiva:** Estratégias para evitar a deterioração dos bens culturais.

VII. Promoção e Difusão

- m. **Eventos Culturais:** Festivais, exposições e outras atividades que destacam o patrimônio cultural.
- n. **Publicações e Mídia:** Livros, artigos, vídeos e outras formas de comunicação que disseminam conhecimento sobre o patrimônio.

VIII. Monitoramento e Avaliação

- o. **Inspeções Regulares:** Verificações periódicas para garantir a integridade dos bens culturais.
- p. **Avaliações de Impacto:** Avaliar o impacto das políticas e ações de gestão cultural para realizar ajustes e melhorias contínuas.

Segue representações gráficas do Sistema de Patrimônio Cultural:

Figura 02 - Estrutura para Sistema Setorial do Patrimônio Cultural



Fonte: Pro-Arte Consultoria por meio do app.napkin.ai | Data 05/12/2024

Em São Francisco de Sales, existe o Sistema Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, estruturado a partir das seguintes legislações:

- I. A Lei da Estrutura organizacional que institui o órgão gestor - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, é a Lei Complementar 04 de 18 de dezembro de 2013;
- II. A Lei Nº 288 de 17 de abril de 2019, em seu artigo 26 cria o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, e em seu artigo 28, cria o FUMPAC - Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como órgão executor, com o objetivo de financiar as ações de constituição de tombamento, preservação, precaução e fiscalização e proteção do patrimônio cultural.
- III. A Lei Municipal nº 922/2022 instituiu o Conselho Municipal de Política de Patrimônio Cultural
- IV. A Lei Municipal nº 666 de 03 de junho de 2009, instituiu a Lei de Proteção do Patrimônio Cultural
- V. Lei Municipal nº 667 de 03 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1010 de 12 de dezembro de 2022 - instituiu o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural - FUMPAC.
- VI. Lei Complementar nº 72 de 22 de novembro de 2018, que incluiu no Capítulo III-A com os artigos 85-A e 85-B à Lei Municipal nº 235/1997 que institui o Código de Postura de São Francisco de Sales, que tratam da gestão de imóveis tombados como patrimônio histórico no município
- VII. Lei Municipal nº 1007 de 20 de outubro de 2022, que autoriza a concessão de incentivos tributários aos bens imóveis tombados no município de São Francisco de Sales.

Além destes elementos estruturantes, conta com dois planejamentos importantes. O Plano de Inventário, cuja elaboração se deu no ano de 2012, dando início ao processo de inventário no ano seguinte, executando até o presente ano os seguintes:

- a. 06 Bens Imateriais;
- b. 31 Bens Móveis e Bens Integrados;

- c. 29 Bens Imóveis / Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas (sendo 11 públicos e 18 particulares);
- d. 00 Conjuntos Paisagísticos;
- e. 00 Conjuntos Urbanos;

O município também conta com 6 bens registrados como patrimônio cultural: a Festa de Santos Reis e a Companhia Estrela de Ouro, o modo de fazer do doce de jiló, o modo de fazer de peneiras de taboca, o modo de fazer de balaios de taboca, modo de fazer do melado, rapadura e açúcar mascavo, modo de fazer da vassoura de coqueirinho.

Outro planejamento é o Plano Plurianual de Ação para Educação Patrimonial e Difusão elaborado no ano de 2021, e com aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC para execução até 2025, estruturado 06 (seis) ações de educação patrimonial e 02 (duas) ações de difusão anuais.

Neste ano de 2025 também foi elaborado o Plano Plurianual de Ação para Educação Patrimonial e Difusão e com aprovação do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC para execução entre 2026 e 2029, estruturado com 04 (quatro) ações de educação patrimonial e 02 (duas) ações de difusão anuais.

4.1.13. Síntese da Análise Situacional

I – Gestão e institucionalidade da cultura

Observamos que, no município de São Francisco de Sales/MG, a cultura vem desempenhando um papel importante e tem sido valorizada pelos gestores públicos. Isso fica evidente no diagnóstico relatado anteriormente, que demonstra a ampliação da gestão cultural, a oferta de cursos livres e a manutenção de espaços culturais significativos, uma biblioteca pública municipal e a escola de folia de reis. Além disso, o município vem tomando iniciativas de registro de bens culturais.

No que diz respeito à legislação, o município está se organizando para instituir seu Sistema Municipal de Cultura e atualizar as leis de proteção do patrimônio cultural vigente, visto que muitas dessas legislações são antigas e,

em alguns casos, desatualizadas em relação às políticas nacional e estadual atualmente em vigor para a cultura e o patrimônio cultural brasileiro.

II – Cultura, cidade e cidadania

O município de São Francisco de Sales/MG, possui uma rica herança cultural e uma forte identidade comunitária. A cultura desempenha um papel importante na vida dos moradores, promovendo a coesão social e o senso de pertencimento. Tem como principais desafios a participação da população em eventos culturais que pode ser limitada por falta de divulgação e acessibilidade e embora existam espaços culturais como Biblioteca e Escola de Folia de Reis, a manutenção e atualização desses espaços são desafios constantes.

Para modificar o cenário atual é necessário desenvolver programas que incentivem a participação ativa dos cidadãos em atividades culturais, como feiras, festivais e oficinas comunitárias e, investir na manutenção e modernização dos espaços culturais existentes, garantindo acessibilidade e conforto para todos os públicos.

III – Cultura e desenvolvimento

Pode-se afirmar que, a cultura em São Francisco de Sales/MG não só promove a identidade local, mas também possui um grande potencial para impulsionar o desenvolvimento econômico através da economia criativa. Contudo, o setor enfrenta desafios significativos, como a falta de acesso a incentivos e suporte para artistas e empreendedores culturais, além da infraestrutura insuficiente para suportar eventos culturais de grande porte.

A fim de superar essas dificuldades e transformar a realidade cultural do município, é essencial criar incentivos fiscais e programas de subsídio que apoiem artistas e empreendedores culturais locais. Ademais, é necessário capacitá-los para que possam participar dos diversos mecanismos de incentivos governamentais e de instituições privadas, atraindo assim mais recursos para o desenvolvimento do setor cultural local.

Outro ponto que se deve ressaltar é a necessidade de se investir em infraestrutura adequada para suportar eventos culturais e fomentar o turismo

cultural, garantindo assim um ambiente propício para o crescimento sustentável da cultura em São Francisco de Sales.

IV – Produção simbólica e diversidade cultural

Em São Francisco de Sales/MG, a produção simbólica reflete a diversidade cultural local, com variadas manifestações artísticas, que abrangem a cultura popular, tradicional e erudita. No entanto, muitas dessas manifestações culturais carecem de visibilidade e reconhecimento além das fronteiras municipais.

A fim de reverter essa situação, urge implementar programas que valorizem e promovam a diversidade cultural, incluindo a realização de festivais e exposições que destacam diferentes formas de arte. Outro ponto importante é a implantação de estratégias de divulgação eficazes é crucial para aumentar a visibilidade das produções culturais de São Francisco de Sales, tanto dentro quanto fora do município. Nesse ínterim, estratégias sugeridas podem incluir campanhas de marketing nas redes sociais, parcerias com meios de comunicação locais e regionais, e a participação em eventos e feiras culturais de maior alcance.

Assim, ao adotar essas medidas, São Francisco de Sales poderá fortalecer sua identidade cultural, promover o talento local e atrair um público mais amplo para suas produções artísticas, contribuindo para o desenvolvimento cultural e econômico do município.

5. DESAFIOS E OPORTUNIDADES – ANÁLISE SWOT

Para elaborar uma matriz de avaliação estratégica, aplicamos a metodologia sob a perspectiva de Peter Drucker (1974) o qual define planejamento estratégico como um processo contínuo e sistemático para se tomar decisões no plano presente, com o maior conhecimento possível do futuro, organizando sistematicamente as atividades necessárias à execução das decisões. Essa perspectiva leva em conta as condições internas (forças e fraquezas) confrontadas com as oportunidades e as ameaças do ambiente

externo. Para tanto, são definidas premissas básicas que devem ser seguidas com base nas informações coletadas em atividades específicas.

A técnica adotada utilizou-se de uma das principais ferramentas para se proceder ao planejamento estratégico, a análise SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats*, traduzindo temos: Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças), ferramenta para uma análise ambiental corporativa, que atua como um pilar de sustentação da gestão e de planejamento em que identifica as potencialidades e fragilidades relacionadas ao município na perspectiva do desenvolvimento das atividades turísticas.

Figura 03: Quadro análise SWOT



Fonte: Elaboração Pro-Arte Consultoria | Data 2022

5.1. Análise do Ambiente Interno

Aqui avaliamos o município, suas estruturas, suas atividades culturais, agentes culturais, observando suas forças e fraquezas.

FORÇAS (potencialidades)
Riqueza cultural local (tradições e festas religiosas e populares locais que atraem turistas e promovem a identidade cultural)

FORÇAS (potencialidades)
Recursos naturais e a instalação do complexo da que permite promover atividades culturais ao ar livre, como festivais e shows
Secretaria gestora da cultura atrelada a pasta do turismo o que permite promoção de atividades que unem estas duas áreas
Gestão do Patrimônio Cultural local em andamento possibilitando identificar potenciais de desenvolvimento e atrativos culturais e turísticos para serem explorados num futuro próximo
Existência da Escola de Folia de Reis no município - fortalecendo a cultura popular tradicional da Folia de Reis no município
Existência de uma Companhia de Reis no município e também fazendo parte como registro imaterial do município
Existência de uma Biblioteca Municipal
Realização das Feiras gastronômica e de artesanato no município
Eventos esportivos (campeonatos locais e regionais e outros) são significativos com boa adesão local e da comunidade do entorno, possibilitando a associação de atividades culturais para a sua promoção mais efetiva
Existência de atividade regular de capoeira (roda e atividade de formação) junto ao CRAS podendo ser ampliada o incentivo e atendimento
Oferecimento de atividades culturais e de lazer (bailes locais) para a terceira idade, promovidos pelo CRAS no município e organizando a participação em eventos externo

FRAQUEZAS (limitações)
Pouco engajamento comunitário nos eventos culturais, falta de sentimento de pertencimento e coesão social
Falta de infraestrutura cultural com nenhuma instalação adequada para eventos e apresentações - Centro Cultural, Teatro, Anfiteatro, Casa de Eventos, Museus e Arquivo Público Municipal de Documentação Histórica
Recursos limitados - orçamento disponível para o setor cultural é insuficiente para apoiar grandes projetos e iniciativas
Descontinuidade de atividades como Festivais, apresentações de dança, permanência da Fanfarra

FRAQUEZAS (limitações)
Desinteresse da juventude local nas atividades culturais impactando na sustentabilidade do setor.
Ausência de funcionários públicos em número suficiente na Secretaria de Cultura e Turismo para auxiliar nas atividades de gestão da cultura e patrimônio cultural.
Necessidade de informatização da gestão da biblioteca e disponibilidade de computadores para pesquisa online, melhorias no acervo, desenvolvimento de programas regulares que estimulam a leitura.
Ausência de um (a) biblioteconomista na gestão da Biblioteca Municipal.
Feiras gastronômicas e de artesanato com pouca ocorrência anual e necessidade de ampliação da quantidade de realização e investimento para divulgação e venda.
Os horários das atividades como reuniões, atendimento ao público somente no horário comercial não possibilitando maior adesão popular.
Ausência de uma sede própria para a Escola de Folia de Reis, não possibilitando o crescimento do atendimento e ampliação.
Falta de voluntários para a promoção da cultura local em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo

5.2. Análise do Ambiente Externo

Aqui avaliamos a parte exterior ao município, a microrregião onde está localizado o município e as possibilidades de oportunidades e ameaças para o setor cultural local.

OPORTUNIDADES (potencialidades)
Posição geográfica com condições de promover o turismo cultural local - gerando receitas adicionais a cidade
Condições de estabelecer parcerias com empresas privadas atuantes na região a fim de aumentar o financiamento e a visibilidade dos eventos culturais locais
A proximidade de cidades vizinhas (SP e MG) promove a participação de turistas nos eventos locais e ainda amplia a participação da comunidade local em eventos culturais externo

AMEAÇAS (limitações)
Flutuações econômicas que podem afetar o financiamento e a participação em eventos culturais.
A economia local e regional é fortemente voltada ao agronegócio, o que pode inibir ou limitar a diversificação das cadeias produtivas (inclusive no setor cultural).
Estradas apresentam deficiências e falta de transporte público de qualidade, isso se converte em barreira para o intercâmbio cultural e para o acesso a eventos e atrações em cidades maiores do entorno.
Falta de articulação intermunicipal, gerando dispersão de esforços e menor visibilidade para as ações culturais de São Francisco de Sales.

6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Em São Francisco de Sales, os objetivos do Plano Municipal de Cultura são moldados pelas características únicas deste município. Considerando os desafios enfrentados e as oportunidades identificadas no processo de desenvolvimento cultural local, buscamos estabelecer diretrizes sólidas. Essas diretrizes orientarão a prática das ações culturais e nos ajudarão a cumprir metas concretas por meio de programas, projetos e atividades específicas.

O Plano Municipal de Cultura de São Francisco de Sales tem os seguintes objetivos:

- I. Implementar o Sistema Municipal de Cultura, com a manutenção de um Fundo de Cultura, conforme proposto pelo Sistema Nacional de Cultura;
- II. Promover ações de descentralização da cultura, incluindo a instalação de novos equipamentos culturais;
- III. Implantar o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;
- IV. Fomentar a formação de público para a produção cultural do município.
- V. Estimular o desenvolvimento da Indústria Criativa, oferecendo cursos de formação e estruturando os setores culturais do município;
- VI. Valorizar e preservar o patrimônio cultural local;
- VII. Fomentar a produção cultural local;
- VIII. Garantir acesso a cultura para todos;
- IX. Promover a diversidade cultural local;
- X. Garantir a formação e capacitação do setor cultural local;
- XI. Promover o desenvolvimento econômico pela cultura local.

7. DIRETRIZES GERAIS

A partir dos conceitos da política cultural, dos recursos disponíveis, dos diagnósticos e desafios apontados para cada área cultural da cidade de São Francisco de Sales/MG, as Diretrizes Gerais definem a linha das políticas públicas de cultura e as questões centrais a serem respondidas pelos planos, programas, projetos e ações dos quatro Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura.

7.1 - Diretrizes

- I. Contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global, divulgando e cumprindo todos os compromissos estabelecidos e recomendações da Agenda 21 da Cultura, aprovada pelo IV Fórum das Autoridades Locais no Fórum Universal das Culturas – Barcelona 2004 e da Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovada no ano de 2005, em Paris.
- II. Reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento no mundo contemporâneo.
- III. Implementar, a nível local, as diretrizes do Plano Nacional de Cultura e do Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais.
- IV. Fortalecer todas as manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outras cidades do Brasil e do mundo, valorizando a multiculturalidade e promovendo um amplo diálogo intercultural.
- V. Consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade de São Francisco de Sales, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil.
- VI. Incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e ao processo de desenvolvimento da cidade de São Francisco de Sales.

- VII. Atuar de forma transversal com as áreas do turismo, do planejamento urbano, do meio ambiente, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social e da educação.
- VIII. Priorizar, no orçamento municipal, os recursos públicos para a cultura e buscar ampliar os investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios empresariais.
- IX. Promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura.
- X. Democratizar e descentralizar as ações, atuando em todas as regiões da cidade.
- XI. Fomentar ações direcionadas para implementação de políticas públicas de cultura de forma sistemática e permanente, onde os eventos sejam parte integrante de um processo e não ações pontuais e isoladas.
- XII. Implementar políticas que valorizem a informação, a formação e a profissionalização da cultura como construção da cidadania.
- XIII. Participar ativamente do processo de construção do Sistema Nacional de Cultura, priorizando a estruturação e implementação do Sistema Municipal de Cultura de São Francisco de Sales.
- XIV. Fortalecer o pacto federativo atuando de forma integrada e complementar com os Governos Estadual e Federal.
- XV. Realizar, trienalmente, as Conferências Municipais ou participar das Conferências Intermunicipais e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura.
- XVI. Avançar no processo de democratização da gestão cultural no município.

7.2. METAS

Conforme determina o Sistema Nacional de Cultura e os princípios da gestão pública, as metas aqui apresentadas foram definidas após a conclusão do diagnóstico situacional (itens 4 e 5). O processo seguiu quatro etapas:

1. Levantamento das metas nacionais e estaduais vigentes – Plano Nacional de Cultura (2024-2034) e Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais (2024-2034).
2. Correlação temática – cada macro-objetivo nacional e estadual foi associado aos eixos diagnósticos locais (governança, patrimônio, economia da cultura, acesso e diversidade).
3. Seleção participativa – gestores culturais, conselheiros e representantes de segmentos priorizaram as metas que apresentam maior pertinência e exequibilidade no contexto municipal.
4. Adequação SMART – cada meta municipal recebeu indicadores, linha de base, prazo e responsável institucional, garantindo mensuração e acompanhamento anual.

7.2.1 Metas Nacionais

Apresentam-se os macro-resultados obrigatórios que o município se compromete a contribuir, em consonância com o Plano Nacional de Cultura, tais como:

- Promoção da diversidade cultural – assegurar, até 2030, a representação de pelo menos três matrizes culturais tradicionais em festivais e editais municipais anuais.
- Ampliação do acesso – elevar em 20 % o índice de participação da população em atividades culturais públicas até 2030.

7.2.2 Metas Estaduais

Derivadas do Plano Estadual de Cultura, contemplam, entre outras:

- Cadastro cultural unificado – aderir integralmente ao Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais até 2027.

- Fomento regional integrado – participar de, no mínimo, dois editais de circulação artística intermunicipal por ano a partir de 2026.

7.2.3 Metas Municipais

Decorrentes do diagnóstico e alinhadas aos compromissos supra, foram fixadas dez metas municipais prioritárias, exemplificadas abaixo:

1. Institucionalização – aprovar, até dezembro de 2026, a Lei do Sistema Municipal de Cultura, incluindo Fundo, Conselho e Plano.
2. Orçamento – elevar o investimento direto em cultura para, no mínimo, 2 % da receita corrente líquida até 2028.
3. Equipamentos – requalificar dois centros culturais e criar uma biblioteca móvel até 2027.
4. Economia criativa – dobrar o número de empreendimentos culturais formalizados (MEI ou ME) até 2030.
5. Formação e capacitação – ofertar, anualmente, pelo menos quatro cursos gratuitos para gestores, artistas e agentes culturais.

Cada meta municipal encontra-se mapeada às correspondentes metas estaduais e nacionais, garantindo coerência vertical e permitindo o monitoramento integrado pelos sistemas de indicadores do Ministério da Cultura e da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo. O quadro completo de correlações, indicadores, linhas de base e fontes de verificação segue nos anexos técnicos, assegurando transparência e aderência às exigências da Lei 14.835/2024 e da Lei Complementar 101/2000.

7.2.4 Metas do Plano Nacional de Cultura (PNC) / 2010-2024

Meta 01 - Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado - Fortalecer as políticas públicas de cultura por meio de gestão compartilhada entre os entes da federação e a sociedade civil.

Meta 02 - 100% das UFs e 60% dos municípios com dados atualizados no SNIIC - Disponibilizar dados sistematizados para formulação, monitoramento e avaliação das políticas culturais.

Meta 03 - Cartografia da diversidade das expressões culturais realizada - Construir mapa digital colaborativo com dados de pelo menos 70% dos municípios sobre diversidade cultural.

Meta 04 - Política nacional de proteção das culturas populares e tradicionais implantada - Viabilizar marcos legais e ações que garantam a transmissão dos saberes e fazeres culturais.

Meta 05 - Sistema Nacional de Patrimônio Cultural implantado - Aprovar legislações e políticas de patrimônio em 100% das UFs e 60% dos municípios.

Meta 06 - 50% dos povos e comunidades tradicionais atendidos por ações culturais - Garantir políticas públicas de promoção da diversidade cultural com foco em comunidades tradicionais.

Meta 07 - 100% dos segmentos culturais com cadeias produtivas mapeadas - Mapear cadeias produtivas dos segmentos da economia criativa reconhecidos pela Unesco.

Meta 08 - 110 territórios criativos reconhecidos - Identificar e reconhecer territórios criativos com governança compartilhada.

Meta 09 - 300 projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local - Transformar projetos culturais em empreendimentos sustentáveis.

Meta 10 - Aumento em 15% do impacto cultural na competitividade dos destinos turísticos - Potencializar a política cultural como fator de competitividade do turismo.

Meta 11 - Aumento em 95% no emprego formal no setor cultural - Estímulo à formalização e valorização profissional no campo cultural.

Meta 12 - 100% das escolas públicas com disciplina de arte no currículo regular - Garantir cidadania cultural e vínculo entre cultura, educação e patrimônio.

Meta 13 - 20 mil professores de arte com formação continuada - Formar docentes com competências para elevar a qualidade do ensino de arte.

Meta 14 - 100 mil escolas públicas com atividades permanentes de arte e cultura - Articular cultura e educação nas escolas de educação básica.

Meta 15 - Aumento em 150% de cursos técnicos em arte e cultura - Expandir a oferta e descentralizar os cursos técnicos na área cultural.

Meta 16 - Aumento em 200% de vagas de graduação e pós em áreas da cultura - Qualificar profissionais e reduzir desigualdades regionais no ensino superior.

Meta 17 - 100% das UFs com laboratórios de formação e criação - Fomentar laboratórios como espaços de experimentação, formação e inovação cultural.

Meta 18 - 500 mil alunos da rede pública com acesso a ações culturais - Expandir experiências culturais aos estudantes da rede pública.

Meta 19 - 20 mil bibliotecas públicas modernizadas - Garantir bibliotecas com estrutura, acervo e acesso a tecnologias.

Meta 20 - 100% das UFs com planos de livro, leitura e biblioteca implementados - Integrar ações de incentivo à leitura com os planos estaduais e distrital.

Meta 21 - Todos os municípios com bibliotecas públicas em funcionamento - Universalizar o acesso ao livro, leitura e literatura.

Meta 22 - Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas estruturado - Estabelecer padrão de funcionamento e acesso das bibliotecas públicas.

Meta 23 - 200 museus modernizados - Modernizar acervo, equipamentos e infraestrutura dos museus brasileiros.

Meta 24 - 100% das UFs com planos estaduais de museus implementados - Consolidar a política nacional de museus em âmbito subnacional.

Meta 25 - Sistema Brasileiro de Museus ampliado e estruturado - Consolidar gestão integrada da política museológica.

Meta 26 - Rede de arquivos culturais estruturada - Integrar e modernizar os arquivos voltados à cultura.

Meta 27 - 100% dos estados com política de audiovisual implementada - Fomentar produção, difusão e regionalização do audiovisual.

Meta 28 - 100% das UFs com plano setorial de artes implementado - Planejar e executar ações estruturadas para as artes.

Meta 29 - Sistema Nacional de Informações Culturais funcionando - Consolidar sistema unificado de dados sobre cultura.

Meta 30 - Mapa da Cultura disponível e atualizado - Manter ferramenta interativa e colaborativa de georreferenciamento cultural.

Meta 31 - Plataforma de indicadores culturais em operação - Fornecer dados comparativos e atualizados sobre a cultura.

Meta 32 - Sistema de monitoramento do PNC institucionalizado - Permitir avaliação contínua da implementação das metas do plano.

Meta 33 - 100% das metas monitoradas anualmente - Avaliar o andamento e cumprimento dos objetivos do plano.

Meta 34 - Observatórios de políticas culturais implantados em todas as regiões - Fortalecer análise, pesquisa e avaliação das políticas culturais.

Meta 35 - Cadastro Nacional de Cultura atualizado - Consolidar a base nacional de agentes culturais.

Meta 36 - Cadastro Nacional de Bens Culturais atualizado - Mapear e divulgar os bens culturais do país.

Meta 37 - Sistema de certificação de profissionais da cultura implantado - Reconhecer formalmente as competências dos agentes culturais.

Meta 38 - Rede nacional de formação em gestão cultural implantada - Profissionalizar e qualificar a gestão cultural pública e privada.

Meta 39 - Programa de bolsas e intercâmbio cultural estruturado - Promover a internacionalização de profissionais da cultura.

Meta 40 - Estrutura do MinC fortalecida - Garantir capacidade técnica e operacional para implementação das políticas.

Meta 41 - Fundo Nacional de Cultura fortalecido - Ampliar e diversificar as fontes de financiamento da cultura.

Meta 42 - Sistema de fomento estruturado - Promover financiamento contínuo, transparente e democrático.

Meta 43 - Regime de financiamento público com critérios equitativos - Estabelecer modelo de distribuição regional e setorial justa.

Meta 44 - Programa de cultura para a infância implementado - Estimular o acesso e a produção cultural voltada para crianças.

Meta 45 - Programa de cultura para a juventude implementado - Criar ações culturais com foco nas juventudes urbanas e rurais.

Meta 46 - Programa de cultura para idosos implementado - Promover valorização da cultura entre a população idosa.

Meta 47 - Programa de cultura para pessoas com deficiência implementado - Garantir acessibilidade plena às ações culturais.

Meta 48 - Programa de cultura para povos indígenas implementado - Apoiar a expressão cultural das comunidades indígenas.

Meta 49 - Programa de cultura para a população negra implementado - Valorizar e reconhecer a cultura afro-brasileira.

Meta 50 - Programa de cultura para populações em vulnerabilidade social implementado - Promover inclusão cultural e cidadania.

Meta 51 - Fortalecimento da cultura digital - Promover inclusão e experimentação artística em ambientes digitais.

Meta 52 - Acesso universal à internet nos equipamentos culturais - Integrar cultura e conectividade.

Meta 53 - Participação social estruturada e contínua nas políticas culturais - Consolidar espaços democráticos de formulação e acompanhamento das políticas.

7.2.5 Metas Estaduais - PEC - MG

Eixo I – Garantia de Direitos Culturais

I – Direito à Identidade, ao Patrimônio e à Diversidade Cultural

1. Formular política de valorização, recuperação e salvaguarda do patrimônio cultural mineiro.
2. Integrar cultura e educação para atividades culturais nas escolas públicas.
3. Garantir participação dos conselhos no monitoramento do ICMS Patrimônio Cultural.

II – Direito à Livre Participação na Vida Cultural

4. Desburocratizar regras de alvarás e infraestrutura para eventos culturais.
5. Sensibilizar gestores de políticas sociais para especificidades de grupos itinerantes.
6. Implementar centros de formação técnica, artística e de produção cultural.
7. Realizar campanhas de sensibilização a gestores municipais para apoio a artistas locais.
8. Estimular a adesão ao Vale-Cultura.
9. Fortalecer núcleos de referência cultural mediante parcerias público-privadas.
10. Promover formação de público para as artes e a cultura.
11. Criar Rede Estadual de Espaços Culturais.
12. Sistematizar o trabalho em rede dos espaços culturais.
13. Disponibilizar recursos para criação e manutenção de espaços culturais públicos.
14. Incentivar criação e reabertura de salas de cinema e cineclubes.
15. Abrir editais para ocupação de imóveis públicos ociosos com finalidades culturais.
16. Fomentar políticas de leitura e literatura.
17. Incentivar ações de leitura e escrita por meio de linguagens artísticas.
18. Garantir política de acessibilidade cultural para pessoas com deficiência.
19. Criar programa estadual de adaptação de espaços culturais para acessibilidade.
20. Apoiar leis e mecanismos de fomento a atividades artísticas inclusivas.
21. Consolidar políticas culturais para pessoas com deficiência e públicos especiais.
22. Apoiar grupos artísticos inclusivos em formação e mercado de trabalho.
23. Criar mecanismos de monitoramento para pontos de cultura financiados.

24. Implantar pontos de cultura em todos os municípios mineiros.
25. Estudar mecanismos de sustentabilidade dos pontos de cultura.
26. Destinar recursos a produções audiovisuais independentes para uso escolar.
27. Criar políticas de fomento ao artesanato.

III – Direito ao Intercâmbio e à Cooperação Cultural

28. Fomentar intercâmbio artístico-cultural intra-estadual, interestadual e internacional.
29. Aperfeiçoar programa de circulação de artistas e grupos com editais de apoio.
30. Criar ações de fomento à circulação cultural em todos os territórios de desenvolvimento.
31. Promover cooperação entre grupos e manifestações populares.
32. Estimular intercâmbio cultural com África, países ibero-americanos e lusófonos.
33. Firmar acordos com empresas de transporte para tarifas especiais a artistas.
34. Identificar núcleos de referência cultural e fomentar intercâmbio entre eles.
35. Incluir conteúdo artístico mineiro em missões comerciais oficiais.
36. Garantir conteúdo artístico mineiro em produções e ocupações de espaços culturais públicos.
37. Criar programa permanente de fomento a atividades artísticas itinerantes.
38. Qualificar ações coletivas e colaborativas na gestão de grupos e espaços.
39. Campanhas anuais para adequação de áreas públicas a atividades culturais.
40. Mobilizar municípios para democratizar espaços e ações culturais.
41. Incentivar diversidade cultural nos veículos de comunicação por meio de editais.
42. Regularizar rádios comunitárias e culturais.
43. Apoiar a implantação de canais de cidadania com programação cultural.
44. Articular cultura, educação e comunicação em práticas de cultura digital.

- 45. Disponibilizar gratuitamente criações artísticas estaduais em plataformas digitais.
- 46. Ampliar circulação do Suplemento Literário de Minas Gerais.
- 47. Criar grupo de trabalho para implantação da Empresa Mineira de Comunicação.
- 48. Realizar campanhas semestrais de divulgação cultural nos veículos públicos.
- 49. Implementar circuitos e rotas turísticas culturais.
- 50. Criar aplicativo para localização de pontos culturais e turísticos mineiros.
- 51. Capacitar municípios para turismo cultural sustentável.
- 52. Fomentar produções artísticas sobre questões de gênero.

Eixo II – Sistema Estadual de Cultura

I – Órgãos Gestores

- 55. Incentivar gestão regionalizada, descentralização financeira e diálogo intercultural.
- 56. Fortalecer SEC e estimular a consolidação dos sistemas municipais.
- 57. Criar diretrizes para planos de carreira da cultura.
- 58. Estimular adesão dos municípios ao SNC e criar ouvidoria de apoio.
- 59. Incentivar repasse do ICMS Patrimônio Cultural aos fundos municipais.

II – Conselhos de Política Cultural

- 60. Rever composição do Consec para garantir representação territorial.
- 61. Criar e fortalecer conselhos municipais de cultura.
- 62. Estimular instâncias regionais de cultura para relatórios de demandas.

III – Sistema de Informações e Indicadores Culturais

- 63. Criar espaço virtual e presencial para monitoramento do PEC.
- 64. Implantar plataforma virtual colaborativa de mapeamento cultural.
- 65. Disponibilizar dados para atualização de metas de regionalização.
- 66. Criar ferramentas de gestão de informações e indicadores culturais.
- 67. Firmar parcerias para a transparência de dados de financiamento cultural.
- 68. Desenvolver metodologia de monitoramento do plano.

- 69. Disponibilizar sistema online para patrocinadores e empreendedores culturais.
- 70. Estimular pesquisas sobre economia da cultura e redes digitais.
- 71. Criar núcleo de gestão do calendário institucional de cultura.
- 72. Criar núcleo de comunicação e portais de acesso para produtores culturais.
- 73. Premiar boas práticas de gestão cultural.
- 74. Criar sistema estadual de compartilhamento de informações do Consec.
- 75. Fomentar criação de aplicativos para facilitação de projetos culturais.
- 76. Dar transparência ao uso do ICMS Patrimônio Cultural.

IV – Formação na Área da Cultura

- 77. Criar políticas de apoio e fomento à organização de grupos culturais.
- 78. Desenvolver programa integrado de formação e capacitação regionalizada.
- 79. Apoiar iniciativas de formação de público em todos os territórios.
- 80. Qualificar gestores públicos por meio de programas regulares de capacitação.

V – Sistemas Setoriais

- 81. Desenvolver metodologia para fóruns setoriais em todo o Estado.
- 82. Transformar programas setoriais em programas estratégicos por lei.
- 83. Elaborar planos setoriais com participação social.
- 84. Criar leis e fomento para atividades itinerantes e culturas populares.
- 85. Instituir sistema estadual de patrimônio cultural.
- 86. Criar câmara para priorização de projetos de recuperação do patrimônio.
- 87. Criar editais para preservação do patrimônio cultural imaterial.

VI – Sistemas de Financiamento

- 88. Regulamentar a vinculação de receita tributária ao Fundo Estadual de Cultura.
- 89. Destinar recursos estaduais aos fundos municipais de cultura.
- 90. Garantir recursos para manutenção de espaços públicos culturais.

91. Ampliar políticas de fomento a artistas e grupos tradicionais.
92. Criar grupos de trabalho para ampliar recursos do FEC e novos mecanismos.
93. Revisar legislação de fomento, criando Lei Cultura Viva estadual.
94. Ampliar acesso de pessoas físicas aos mecanismos de incentivo.
95. Criar programa de incentivo à linha reembolsável do FEC.
96. Apoiar audiovisuais independentes com recursos do FEC.
97. Manter inscrições em fluxo contínuo para projetos no FEC.
98. Priorizar arranjos produtivos locais culturais.
99. Limitar acesso do poder público a recursos da Lei de Incentivo.
100. Fixar limite de valor total de projetos na Lei Estadual de Incentivo.
101. Estabelecer diretrizes participativas para editais de fomento.
102. Reformular critérios de avaliação de projetos.
103. Garantir participação da sociedade civil nas comissões de avaliação.
104. Viabilizar a sustentabilidade de artistas, grupos e espaços culturais.
105. Desburocratizar procedimentos de fomento e incentivo.
106. Mapear mecanismos de fomento e desoneração tributária.
107. Sensibilizar municípios para unificação de alíquotas de tributos culturais.
108. Apoiar imunidade tributária para organizações culturais sem fins lucrativos.
109. Prospectar novas fontes de recursos e regulamentar crowdfunding cultural.
110. Ampliar o rol de empresas patrocinadoras, sobretudo no interior.
111. Firmar cooperação com órgãos de registro empresarial para facilitar a formalização.
112. Garantir transparência dos investimentos culturais das estatais mineiras.
113. Incentivar entidades privadas a adotar critérios transparentes em patrocínios culturais.

8. PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Os quatro Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura de São Francisco de Sales têm como objetivo agrupar, de forma temática, todos os

planos, projetos e ações relacionados à gestão cultural do município. Para tal tivemos como fonte de aferição, a Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. Esses programas abrangem um horizonte de dez anos (de 2026 a 2035) e foram estruturados considerando prazos de curto, médio e longo prazo.

Para facilitar o entendimento e a visualização, as estratégias e ações foram organizadas de acordo com os mesmos eixos temáticos utilizados no diagnóstico. Vejamos:

- I. **Prazo Curto (2026 e 2027):** Nesse período, as ações estarão focadas na implementação imediata de estratégias. São os primeiros passos para fortalecer a cultura local.
- II. **Prazo Médio (2028 a 2030):** Aqui, as ações visam consolidar as iniciativas iniciadas no curto prazo. É o momento de aprofundar e expandir os resultados.
- III. **Prazo Longo (2031 a 2035):** No longo prazo, as ações têm como objetivo a sustentabilidade e a continuidade das políticas culturais. É quando os frutos das estratégias anteriores se tornam parte essencial do tecido cultural do município.

Assim, esses Programas Estratégicos traçam um caminho para o desenvolvimento cultural do município de São Francisco de Sales/MG.

8.1 – Programa Estratégico 1 – Gestão e institucionalidade da cultura

O Programa Estratégico 1 – Gestão e Institucionalidade da Cultura é fundamental para alicerçar as políticas culturais de um município. Seu foco está na estruturação, eficiência e sustentabilidade das ações culturais. Veja os objetivos desse programa:

- I. **Fortalecimento Institucional:** Garantir que os órgãos responsáveis pela cultura estejam bem estruturados e funcionando adequadamente. Isso inclui a capacitação de servidores, a melhoria dos processos internos e a transparência na gestão.

- II. **Desenvolvimento de Políticas Públicas:** Criar e aprimorar políticas culturais que atendam às necessidades da comunidade. Isso envolve a elaboração de planos, programas e projetos alinhados com os objetivos traçados.
- III. **Incentivo à Participação Social:** Envolver a sociedade na tomada de decisões culturais. Promover conselhos, audiências públicas e mecanismos de consulta para garantir que as políticas reflitam os anseios da população.
- IV. **Eficiência na Alocação de Recursos:** Gerir os recursos disponíveis de forma eficiente e transparente. Isso inclui a definição de prioridades, a avaliação de resultados e a prestação de contas à comunidade.

A seguir apresentamos as suas metas, ações, prazos de execução e situação:

META 01	
Reestruturar o órgão gestor de Cultura (estrutura física, quadro de pessoal efetivo e qualificado)	
Esta meta trata da necessidade de se reestruturar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponibilizando um espaço físico adequado ao seu funcionamento, bem como computadores, laptops e impressoras modernas, material de expedientes, mesas, cadeiras, projetor de imagem, serviço de internet e outros. Refere-se a ainda a necessidade de aumentar o efetivo de pessoas qualificadas e capazes de gerirem as ações deste órgão, sendo este provido por meio de concurso público, no intento de que a Secretaria possa ampliar o seu atendimento e melhorar a qualidade das ações já oferecidas.	
Metas correspondentes: Nacional: Relaciona-se à Meta 01 (institucionalização do SNC) e à Meta 05 (implantação do sistema nacional de patrimônio cultural), além da diretriz de profissionalização da gestão e ampliação da força de trabalho qualificada na cultura. Estaduais: Meta 57 – Criar diretrizes para planos de carreira da cultura. Meta 56 – Fortalecer a SEC e estimular a consolidação dos sistemas municipais. Meta 80 – Qualificar gestores públicos por meio de programas regulares de capacitação.	
DIAGNÓSTICO ATUAL	A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem uma estrutura organizacional insatisfatória, tanto no quesito da estrutura administrativa, onde faltam setores de gerência para itens fundamentais, como: sistema municipal de cultura e plano, sistema de financiamento à cultura e indicadores culturais, por exemplo, e ainda, faltando quadro de pessoal

META 01			
	qualificado e abertura de concurso público ou processo de seleção para contratação de novos funcionários. Quanto ao espaço físico está instalada na pequena sala administrativa da sede da Prefeitura Municipal o que não lhe garante bom atendimento ao público e um espaço adequado de trabalho para a equipe, acondicionando apenas o Secretário de Cultura e Turismo. Sua equipe hoje é composta apenas por 2 funcionários - o Secretário e o Diretor do Departamento de Cultura e Patrimônio Cultural, ambos em cargos comissionados.		
AÇÕES	Prazo	Ano	Situação
Reestruturação Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - criação de Setores de Gestão adequados para o atendimento ao Sistema e Plano de Cultura, ao Sistema de Financiamento à Cultura, Informações e Indicadores Culturais, Formação Continuada, etc.	Médio	2028 a 2030	A realizar
Abertura de Concurso Público ou Processo Seletivo - Cargos criados na nova estrutura administrativa (Chefes de Setores) e Biblioteconomista, Arquivista, Museólogo, Arquiteto e Historiador.	Longo	2031 a 2035	A realizar
Deixar dotação orçamentária na LOA de cada ano a fim de custear estas ações, bem como a execução do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura.	Curto	2026 a 2027	A realizar

META 02
Implantar o Sistema Municipal de Cultura, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Cultura – SNC
Esta meta trata da implantação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os mecanismos mínimos recomendados pelo Ministério da Cultura, assinado no Acordo de Cooperação entre o Município e a União. Nesta meta inclui-se a institucionalização da cultura por meio de leis que tornam as ações da cultura um instrumento de política Municipal em todas as abrangências apontadas pelos atores locais em conferências, seminários ou eventos realizados para fins de debater o Plano Municipal de Cultura. O SMC é um marco institucional de suma importância para o desenvolvimento da cultura de São Francisco de Sales, pois trata de um sistema de articulação, gestão, informação e

META 02			
formação de políticas de cultura pactuadas pela sociedade civil e o Governo Municipal, promovendo o pleno exercício dos direitos culturais, acesso as leis e fontes da cultura municipal, estadual e nacional.			
Metas correspondentes: Nacionais: Vincula-se diretamente à Meta 1 do PNC, que é o eixo estruturante de toda a política cultural brasileira, sendo condição para o cumprimento das demais metas nacionais de descentralização, financiamento, informação e formação cultural. Estaduais: Meta 56 - Fortalecer a Secretaria de Estado de Cultura e estimular a consolidação dos sistemas municipais de cultura. Meta 58 - Estimular adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) e criar ouvidoria de apoio aos gestores municipais. Meta 61 - Criar e fortalecer conselhos municipais de cultura. Meta 63 e 64 - Criar espaço virtual e plataforma colaborativa de mapeamento cultural. Meta 89 - Destinar recursos estaduais aos fundos municipais de cultura.			
DIAGNÓSTICO ATUAL	Em 2022 o município aderiu ao Sistema Nacional de Cultura, assinando o acordo com o Ministério da Cultura – MinC, nº. do processo 72031.016065/2022-34, assumindo o compromisso de cumprir com as metas mínimas para o funcionamento das políticas de Estado que se encontram em fase de elaboração.		
AÇÕES	Prazo	Ano	Situação
Criação do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC	Curto	2022	Realizado
Instituir o Fundo Municipal de Cultura por meio de lei de criação	Curto	2022	Realizado
Institucionalização do Plano Municipal de Cultura	Permanente	2026 a 2035	A realizar
Realizar seminários e reuniões com grupos e segmentos culturais locais	Permanente	2026 a 2035	Trimestral
Realizar periodicamente a Conferência Municipal de Cultura	Permanente	2026 a 2035	A cada 3 anos

META 03			
Instituir o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações.			
Esta meta se refere ao controle em número, catalogação e as informações reais sobre todas as expressões culturais do município. Ao mesmo tempo em que os dados serão arquivados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, todas as informações serão repassadas para o Sistema de Informações via internet em níveis municipal, estadual e nacional. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC será composto de ferramenta de coleta de dados, sistematização de indicadores e divulgação de todas as expressões existentes no município.			
Metas correspondentes: Nacionais: Vincula-se à Meta 02 do PNC (atualização dos dados no SNIIC e transparência cultural) e à meta estadual de implantação de sistemas de informação e indicadores culturais. Estaduais: Meta 72 – Criar núcleo de comunicação e portais de acesso para produtores culturais. Meta 64 – Implantar plataforma virtual colaborativa de mapeamento cultural. Meta 74 – Criar sistema estadual de compartilhamento de informações do Consec.			
DIAGNÓSTICO ATUAL	A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não tem ainda um mapeamento de todas as manifestações culturais existentes no município, apesar ter implantado o Cadastro do Setor Cultural, disponível no site oficial de prefeitura municipal https://www.saofranciscodesales.mg.gov.br/municipio/cultura/outras-informacoes		
AÇÕES	Prazo	Ano	Situação
Criar um site para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Médio	2028 a 2030	A realizar
Criar o cadastro do Setor Cultural online no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Curto	2022	Instituído e ativo
Levantamento de campo para identificar todas as manifestações culturais locais	Curto	2026 a 2027	A realizar
Implantar uma plataforma de cadastro de propostas culturais para os editais locais	Médio	2028 a	A realizar

META 03			
		2030	
Manutenção do cadastro do Setor Cultural ativo e atualizado	Permanente	2026 a 2035	Permanente

META 04			
Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada três anos			
Esta meta se refere à garantia da realização das Conferências Municipais de Cultura a cada três anos, em atenção aos mecanismos de gestão participativa e democrática para a construção e aperfeiçoamento das políticas públicas de cultura, com amplo envolvimento dos entes públicos das esferas federal, estadual e municipal e das diversas instâncias da sociedade civil. A importância desta meta se relaciona especialmente à busca de estímulo à organização de instâncias que contribuam para o fortalecimento de mecanismos de participação da sociedade civil e ampliação do diálogo entre os agentes culturais, criadores, demais atores sociais e o governo municipal e como forma de monitoramento da implantação do Plano Municipal de Cultura local.			
Metas correspondentes: Nacionais: A realização trienal da conferência municipal corresponde diretamente às Metas 1, 3 e 4 do PNC, que tratam da gestão democrática, da participação social e da institucionalização das instâncias deliberativas. Estaduais: Meta 61 - Criar e fortalecer conselhos municipais de cultura. Meta 62 - Estimular instâncias regionais de cultura para relatórios de demandas e conferências descentralizadas. Meta 73 - Premiar boas práticas de gestão cultural. Meta 55 e 56 - Incentivar gestão regionalizada e consolidar sistemas municipais de cultura.			
DIAGNÓSTICO ATUAL	O município ainda não realizou nenhuma conferência municipal, participando apenas em 2023 numa conferência intermunicipal junto a AMVAP - Uberlândia/MG e realizado para isso uma pré-conferência municipal com baixa adesão da comunidade e artistas locais.		
AÇÕES	Prazo	Ano	Situação
Publicar a cada 3 anos os Decretos de Convocação das Conferências	Periodicamente	3 em 3 anos	A realizar

META 04			
Manter as Câmaras Setoriais em atividade com reuniões trimestrais	Permanente trimestralmente	2026 a 2035	A realizar
Manter o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC ativo	Permanente trimestralmente	2026 a 2035	A realizar

META 05			
Ter Conselheiros qualificados e capazes de tomar as decisões deliberativas a que lhes competem			
Esta meta se refere à formação dos Conselheiros Municipais responsáveis pelas deliberações quanto à Políticas Públicas e gestão da Cultura e do Patrimônio Cultural. Os Conselhos geralmente são formados por pessoas da comunidade (artistas e prestadores de serviços) e funcionários públicos com pouca formação e pouco conhecimento para deliberar sobre as políticas e as ações de gestão de cultura e do patrimônio cultural do município, justificando assim a necessidade de qualificação dos conselheiros em questão e dada a troca destes conselheiros e sua rotatividade (troca a cada 2 ou 4 anos), esta ação se faz necessária de maneira permanente.			
Metas correspondentes: Nacionais: Enquadra-se na Meta 01 do PNC, sobre fortalecimento do SNC e das instâncias participativas; também atende à diretriz estadual de ampliar a participação e o controle social. Estaduais: Meta 61 – Criar e fortalecer conselhos municipais de cultura. Meta 60 – Rever composição do Consec para garantir representação territorial. Meta 62 – Estimular instâncias regionais de cultura para relatórios de demandas.			
DIAGNÓSTICO ATUAL	O município até 2022 possui o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, formado por sociedade civil e representantes do poder público municipal. Em 2022, com a criação da Lei que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, também foram instituídos por lei os seus demais elementos estruturantes, dentre eles o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC por meio da Lei Municipal 992/2022. Este conselho recebe anualmente capacitações em relação à gestão do Patrimônio Cultural, mas não em relação ao Sistema de Cultura, Plano ou outras atribuições que lhe cabem.		
AÇÕES	Prazo	Ano	Situação

META 05			
Promover cursos de qualificação para os Conselheiros Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC	Periodicamente	2026 a 2035	A executar
Publicar cartilhas com informações sobre a gestão da cultura e patrimônio cultural	Periodicamente	2026 a 2035	Em execução parcial
Promover cursos de qualificação sobre as funções de conselheiros à comunidade em geral, preferencialmente a potenciais conselheiros de política cultural e patrimônio cultural (historiadores, arquitetos, agentes culturais, prestadores de serviços da cadeia produtiva artística), dentre outros.	Periodicamente	2026 a 2035	A executar
Deixar dotação orçamentária na LOA de cada ano a fim de custear estas ações de capacitação dos conselheiros do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC.	Periodicamente	2026 a 2035	A executar
Criar a Casa dos Conselhos ou espaço similar para abrigar as reuniões regulares deste conselho e suas atividades.	Médio	2028 a 2030	A executar

8.2 – Programa Estratégico 2 – Cultura e Desenvolvimento

O **Programa Estratégico 2 – Cultura e Desenvolvimento** é essencial para alinhar a cultura com o progresso e o bem-estar de uma comunidade. Veja os objetivos desse programa:

- I. **Valorização da Cultura como Vetor de Desenvolvimento:** Transformar a cultura em um motor para o desenvolvimento econômico e social. Integrar a cultura ao espaço urbano, considerando suas potencialidades e impactos.
- II. **Geração de Renda e Fomento à Produção Cultural:** Utilizar a cultura como fonte de geração e distribuição de renda. Apoiar artistas, produtores e empreendedores culturais, fortalecendo a produção local.
- III. **Inclusão Social por Meio da Cultura:** Estimular o exercício da cidadania e a autoestima dos cidadãos por meio da cultura. Especial atenção aos jovens, oferecendo perspectivas de futuro digno.

- IV. **Integração com o Espaço Urbano e Alcance Regional:** Articular-se com outras cidades brasileiras e do exterior. Promover eventos culturais que valorizem o patrimônio histórico e a paisagem natural da região

A seguir apresentamos as suas metas, ações, prazos de execução e situação:

META 06				
Instituir o Sistema ou Programa Municipal de Formação Cultural				
Esta meta se refere à implantação do Sistema Municipal de Formação Cultural, atendendo assim umas das orientações do Sistema Nacional de Cultura. Sabendo da necessidade de se formar gestores públicos e agentes culturais para atuarem nas discussões e implantação de políticas públicas para o setor cultural, sabendo ainda da carência dessa mão-de-obra é que se faz mais que necessário a implantação desse programa.				
Metas correspondentes: Nacionais: Corresponde à Meta 04 do PNC (política nacional de proteção e valorização das culturas populares e tradicionais) e à Meta 09 do PNC (fomento à economia criativa e formação). Estaduais: Meta 13 – Disponibilizar recursos para criação e manutenção de espaços culturais públicos. Meta 11 – Criar Rede Estadual de Espaços Culturais. Meta 78 – Desenvolver programa integrado de formação e capacitação regionalizada. Meta 79 – Apoiar iniciativas de formação de público em todos os territórios.				
DIAGNÓSTICO ATUAL		Segundo entrevista com o agente público lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município, não é hábito a prefeitura oferecer capacitações especializadas na gestão da cultura para os seus funcionários lotados nesta Secretaria, mas eles geralmente participam das formações oferecidas pela SECULT-MG e pelo IEPHA-MG. No município desde o ano de 2023, está instalada a Escola de Folia de Reis, que oferece a comunidade aulas dos instrumentos musicais (violão, viola caipira, cavaquinho e percussão (pandeiro e caixa de folia) focados na prática voltada para a atuação na Companhia de Folia de Reis local e/ou ainda para a composição de novas companhia, visto que também são ensinados os preceitos de atuação de uma folia.		
AÇÕES		PRAZO	ANO	SITUAÇÃO

META 06			
Instituir de fato uma Casa de Cultura ou Centro de Eventos, para abrigar eventos e ações de formação diversas, voltadas para os agentes públicos e agentes culturais locais e toda a comunidade interessada em alguma formação em cultura e artes.	Longo	2031 a 2035	A executar
Instituir uma agenda de cursos de formação cultural permanente no município para capacitação dos agentes culturais locais.	Médio	2028 a 2030	A executar
Promover por meio de parcerias com Estado, União, Organizações Sociais, Sistema S (SEBRAE, SENAI, SESC), etc., outros cursos de formação voltado para a qualificação do setor cultural local	Longo	2031 a 2035	A executar
Estimular a criação de Cooperativa voltada para a produção do artesanato local, a fim de fomentar a venda da produção, dentro e fora do município.	Longo	2031 a 2035	A executar
Promover o intercâmbio de agentes culturais locais para outras cidades do Brasil, a fim de fomentar e ampliar a geração de renda dos artistas envolvidos.	Médio	2028 a 2030	A realizar

META 07
Criar programa permanente de formação digital
Esta meta se refere à política de formação e inclusão digital no município para todas as faixas etárias. O Ministério da Cultura através de programas e projetos tem realizado importantes trabalhos nessa área que está proposta como algo permanente. Mesmo com a expansão e acesso facilitado da população à rede mundial de comunicação, ainda existe um déficit de acesso e compreensão no manuseio das redes e serviços de informática, pelo qual objetiva-se zerar no município ao longo dos próximos dez anos.

META 07**Metas correspondentes:**

Nacionais: Relaciona-se à Meta 40 do PNC, que prevê a disponibilização digital de conteúdos culturais e acesso às tecnologias da informação, e à política nacional de democratização do acesso aos meios digitais.

Estaduais: Meta 44 – Articular cultura, educação e comunicação em práticas de cultura digital. Meta 45 – Disponibilizar gratuitamente criações artísticas estaduais em plataformas digitais.

Meta 70 – Estimular pesquisas sobre economia da cultura e redes digitais.

SITUAÇÃO ATUAL

O município não possui um Telecentro para o desenvolvimento deste programa, sendo necessário a sua implantação. Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo têm pouca habilidade com as ferramentas de gestão digital aplicadas diariamente para a gestão da cultura, junto ao atendimento das demandas do Estado e União, carecendo de formação.

AÇÕES**PRAZO****ANO****Situação**

Instalação de um Telecentro sob responsabilidade de gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Longo

2031
a
2035

A executar

Contratar profissionais para atender as demandas de oferecimento de curso de informática básico a fim de atender os agentes públicos e ainda os agentes culturais e técnicos na área de cultura local.

Longo

2031
a
2035

A executar

Contratar profissionais para atender as demandas de oferecimento de curso de informática voltado para as necessidades específicas da cultura (google drive, plataformas de cadastro de agentes culturais, sistemas de financiamento à cultura (estadual e federal), a fim de atender os agentes públicos e ainda os agentes culturais e técnicos na área de cultura local.

Longo

2031
a
2035

A executar

META 08**Publicação de Editais Culturais**

META 08

Esta meta mostra a necessidade de se criar editais através de recursos destinados pelo Fundo Municipal de Cultura, e repasses diretos (Estadual e Federal) para o fomento da cultura em todas suas áreas de atuação no município de maneira democrática, participativa e por adesão dos interessados. É visível o crescimento e a injeção econômica através dos editais de cultura, embora todos os recursos hoje disponíveis no Brasil ainda não sejam acessados.

Os Editais devem ser lançados em cima de estudos e demandas apontadas pelo diagnóstico por meio do Cadastro do Setor Cultural e de acordo com a disponibilidade de recursos.

Os editais públicos serão direcionados a todas as demandas, sem necessidade de concorrência mútua por área. A distribuição dos recursos será realizada de forma igualitária a todos, por mérito cultural, a partir da fixação de compromissos públicos e apresentação de demandas e cumprimento de edital, observando as políticas de garantias para as minorias e as questões de acessibilidade.

Metas correspondentes:

Nacionais: Relaciona-se à Meta 01 do PNC (implementação do SNC) e à Meta 09 (apoio a empreendimentos criativos e arranjos produtivos locais).

Estaduais: Meta 88 – Regulamentar a vinculação de receita tributária ao FEC.

Meta 89 – Destinar recursos estaduais aos fundos municipais de cultura.

Meta 104 – Viabilizar sustentabilidade de artistas, grupos e espaços culturais.

DIAGNÓSTICO ATUAL

Sistema Municipal de Incentivo à Cultura foi autorizado na lei que instituiu o Sistema Municipal de Cultura em 2022, porém ainda não foi criado por lei pelo município por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AÇÕES	PRAZO	ANO	SITUAÇÃO
Instituir por meio de lei própria o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura	Permanente	2026 a 2035	A executar
Fazer a adesão às políticas públicas de Fomento à Cultura (Estadual e Federal)	Permanente	2026 a 2035	A executar
Formular e publicar editais de financiamento à cultura local	Permanente	2026 a 2035	A executar
Formular editais de financiamento ao patrimônio cultural local	Permanente	2026 a 2035	A executar

META 09			
Criar mecanismos de comercialização do artesanato local através de distribuição, feiras e comercialização de produtos			
Esta meta se refere ao fortalecimento do artesanato enquanto produto da Economia Criativa local e fonte rentável aos produtores. Deve ser fortalecido o movimento das feiras periódicas, criando redes de comercialização com os demais municípios, lançamento de editais que contemplem de forma gradativas as áreas que apresentem demandas e prioridades em suas próprias produções e oferecimento de cursos de capacitação e qualificação profissional.			
Metas correspondentes: Nacionais: Associa-se à Meta 04 (valorização das culturas tradicionais) e à Meta 09 (sustentabilidade econômica da produção cultural). Estaduais: Meta 37 – Criar programa permanente de fomento a atividades artísticas itinerantes. Meta 49 – Implementar circuitos e rotas turísticas culturais. Meta 98 – Priorizar arranjos produtivos locais culturais.			
DIAGNÓSTICO ATUAL	Não existe uma rede interligada ao município para produção e comercialização dos produtos do artesanato. Existem produções isoladas e venda direta e em raras vezes por meio da Feira Gastronômica e de Artesanato organizada sazonalmente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.		
AÇÕES	Prazo	Ano	Situação
Fortalecer as feiras periódicas - Feira da Agricultura Familiar em parceria com a Secretaria de Agricultura, Piscicultura e Aquicultura	Médio	2028 a 2030	A executar
Colaborar na divulgação dos produtos artesanais locais através do site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e nas redes sociais da cultura e da prefeitura municipal	Médio	2028 a 2030	A executar
Oferecer Cursos de Capacitação e Formação Profissional aos artesãos locais	Médio	2028 a 2030	A executar

META 09			
Criar redes de comercialização com os demais municípios	Médio	2028 a 2030	A executar
Lançar editais de fomento ao artesanato e gastronomia tradicional ou criar categorias de fomento específicas para estas áreas.	Médio	2028 a 2030	A executar

META 10			
Promover um calendário cultural anual			
Promover um calendário cultural anual para uma cidade é uma excelente maneira de fortalecer a cena cultural local, envolver a comunidade e criar eventos significativos.			
Nacionais: Associa-se à Meta 04 (valorização das culturas tradicionais) e à Meta 09 (sustentabilidade econômica da produção cultural). Estaduais: Meta 37 – Criar programa permanente de fomento a atividades artísticas itinerantes. Meta 49 – Implementar circuitos e rotas turísticas culturais. Meta 98 – Priorizar arranjos produtivos locais culturais.			
DIAGNÓSTICO ATUAL	O município não possui aprovado por lei um Calendário Cultural local, e também não tem ações efetivas voltadas para a divulgação dos eventos culturais realizados no município, sejam eles, promovidos pelo governo municipal por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou promovidos por particulares.		
AÇÃO	PRAZO	ANO	SITUAÇÃO
Realizar o mapeamento e planejamento dos eventos culturais já existentes no município e planejar o calendário anual, considerando as datas comemorativas, estações do ano, feriados locais e eventos relevantes.	Médio	2028 a 2030	A executar
Criar o projeto de Lei que institui o calendário cultural anual e submeter à aprovação da Câmara Municipal	Médio	2028 a 2030	A executar

META 10			
Divulgar o calendário cultural anual, promovendo o engajamento da comunidade local e atraindo turistas	Médio	2028 a 2030	A executar
Criar uma campanha de mídia eficaz que use diferentes canais de comunicação: redes sociais, site oficial da prefeitura, rádios locais, jornais, cartazes, etc.	Médio	2028 a 2030	A executar
Buscar parcerias com empresas locais, instituições culturais e órgãos governamentais. Atrair patrocinadores para apoiar financeiramente os eventos.	Médio	2028 a 2030	A executar

8.3 – Programa Estratégico 3 – Cultura, cidade e cidadania

O **Programa Estratégico 3 – Cultura, cidade e cidadania** requer ações específicas que fortaleçam a cultura local, integrem a comunidade e promovam a cidadania, valorize a diversidade cultural, promovendo ações e eventos culturais com democratização de acesso, descentralização e garantindo a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais locais. Para tal, tem os seguintes objetivos:

- I. **Valorização da Identidade Cultural:** Fortalecer a identidade cultural do município, reconhecendo e valorizando suas tradições, festas populares e manifestações artísticas;
- II. **Acesso à Cultura para todos:** Garantir que todos os cidadãos tenham acesso à cultura;
- III. **Promover a Educação Patrimonial nas Escolas:** Integrar a cultura e o patrimônio cultural ao currículo escolar;
- IV. **Garantir a participação cidadã na gestão cultural local:** Engajar a comunidade na tomada de decisões culturais.

A seguir apresentamos as suas metas, ações, prazos de execução e situação:

META 11**Modernização da Biblioteca Pública Municipal**

Esta meta se refere a modernização da Biblioteca Pública Municipal, tanto no que se refere ao seu acervo e digitalização das obras, como também na substituição de material permanente como: mesa, cadeiras, estantes, birôs, computadores, impressora, etc. Dispondo também de material de consumo como: Lápis, corretivos, pastas, grampos, grampeador, cola branca, cartolinas e outros.

Capacitar um funcionário que possa ficar à disposição da biblioteca ficando responsável pela sua abertura e atendimento ao público, principalmente fora do horário comercial, fins de semana e feriados, bem como, organizando e realizando atividades que estimulem a leitura e a frequência dos moradores ao espaço.

Metas correspondentes:

Nacionais: Conecta-se à Meta 41 do PNC (100% das bibliotecas públicas e 70% dos museus e arquivos com acervo disponível no SNIIC).

Estaduais: Meta 16 – Fomentar políticas de leitura e literatura.

Meta 17 – Incentivar ações de leitura e escrita por meio de linguagens artísticas.

Meta 19 – Criar programa estadual de adaptação de espaços culturais para acessibilidade.

DIAGNÓSTICO ATUAL

A Biblioteca Municipal Baltazar Borges de Queiroz, funciona hoje funciona em prédio próprio no endereço Avenida Seis, nº2585, Praça Cônego Osório, Centro, e tem um acervo que varia entre 3000 a 5000 livros, 01 (um) equipamentos de informática, que é utilizado pela funcionária. Funciona nos seguintes dias da semana: de segunda à sexta-feira, entre o horário de 8h às 17h. Tem 01 (um) funcionário público para a sua gestão cujo cargo é indicado pelo município em desvio de função e formação em ensino médio. Não possui um(a) biblioteconomista.

AÇÕES	Prazo	Ano	Situação
Inserir, por meio de projeto de Lei, a Biblioteca Municipal na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Longo	2031 a 2035	A realizar
Cadastrar ou atualizar o cadastro da Biblioteca Municipal no Sistema Nacional de Bibliotecas e no Sistema Estadual de Bibliotecas	Médio	2028 a 2030	A realizar
Estruturar a Biblioteca Municipal em prédio público próprio, maior e mais adequado ao seu funcionamento com acessibilidade, medidas de proteção contra pânico e incêndio	Longo	2031 a 2035	A realizar
Fazer campanha junto aos alunos do ensino médio do município a fim de despertar o interesse de pessoas locais a fim de se formar em biblioteconomia (ensino técnico ou superior)	Longo	2031 a 2035	A realizar

META 11			
Abrir concurso público para biblioteconomista ou processo seletivo	Longo	2031 a 2035	A realizar
Captar de recursos através de projetos, convênios, em emendas parlamentares para modernização da Biblioteca	Longo	2031 a 2035	A realizar
Realizar atividades que estimulem a leitura e frequência dos moradores	Médio	2028 a 2030	A realizar

META 12			
Instituir o Arquivo Público Municipal de Documentação Histórica			
Esta meta se refere a criação do Arquivo Público Municipal, tanto no que se refere ao seu acervo e digitalização das obras, como também na aquisição de material permanente como: mesa, cadeiras, estantes, birôs, computadores, impressora, etc. Dispondo também de material de consumo como: Lápis, corretivos, pastas, grampos, grampeador, cola branca, cartolinas e outros a fim de manter o acervo em boas condições de guarda e manuseio para pesquisas. Capacitar um funcionário que possa ficar à disposição do arquivo, ficando responsável pela sua abertura e atendimento ao público, principalmente fora do horário comercial, fins de semana e feriados.			
Metas correspondentes: Nacionais: Articula-se à Meta 41 do PNC (digitalização e acesso a acervos) e à Meta 05 (implantação do sistema nacional de patrimônio cultural). Estaduais: Meta 85 – Instituir sistema estadual de patrimônio cultural. Meta 86 – Criar câmara para priorização de projetos de recuperação do patrimônio. Meta 87 – Criar editais para preservação do patrimônio cultural.			
DIAGNÓSTICO ATUAL	O município não possui um Arquivo Público Municipal. Não possui um(a) arquivista, contando apenas com o almoxarifado da prefeitura municipal que além de outras funções faz a guarda dos documentos correntes da prefeitura. Não há uma catalogação e ou triagem destes documentos para se definir a sua importância histórica para guarda ou ordem de descarte.		
AÇÕES	Prazo	Ano	Situação
Criar por meio de lei própria o Arquivo Público Municipal na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Longo	2031 a 2035	A realizar

META 12			
Cadastrar o Arquivo Público Municipal no Sistema Nacional de Museus e Arquivos e no Sistema Estadual de Museus e Arquivos	Longo	2031 a 2035	A realizar
Estruturar o Arquivo Público Municipal em prédio público próprio com acessibilidade e adaptado contra pânico e incêndio	Longo	2031 a 2035	A realizar
Fazer campanha junto aos alunos do ensino médio do município a fim de despertar o interesse de pessoas locais a fim de se formar em gestão de arquivos (ensino técnico ou superior)	Longo	2031 a 2035	A realizar
Abrir concurso público para arquivista ou processo seletivo	Longo	2031 a 2035	A realizar
Captar de recursos através de projetos, convênios, em emendas parlamentares para instrumentalização do Arquivo Público Municipal	Longo	2031 a 2035	A realizar
Capacitar um funcionário para auxiliar no atendimento no Arquivo Público Municipal	Longo	2031 a 2035	A realizar
Divulgar na região a existência do Arquivo Público Municipal e o seu acervo	Longo	2031 a 2035	A realizar

META 13
Instituir o Museu Público Municipal
Esta meta se refere a criação do Museu Público Municipal, tanto no que se refere ao seu acervo, como também na aquisição de material permanente como: mesa, cadeiras, estantes, birôs, computadores, impressora, etc. Dispondo também de material de consumo a fim de manter o acervo em boas condições de guarda e manuseio para exposições periódicas. Capacitar um funcionário que possa ficar à disposição do museu, ficando responsável pela sua abertura e atendimento ao público, principalmente fora do horário comercial, fins de semana e feriados.

META 13			
Metas correspondentes: Nacionais: Relaciona-se às Metas 05 e 41 do PNC, que tratam do sistema nacional de patrimônio cultural e do acesso aos acervos museológicos. Estaduais: Meta 85 – Instituir sistema estadual de patrimônio cultural. Meta 86 – Criar câmara para projetos de recuperação patrimonial. Meta 87 – Criar editais para preservação do patrimônio imaterial.			
DIAGNÓSTICO ATUAL	O município não possui um Museu Público Municipal. Não possui um(a) museólogo(a), nem acervo que possa ser exposto para exposição e que remeta à história do município, sua gente, cultura e costumes.		
AÇÕES	Prazo	Ano	Situação
Criar por meio de lei própria o Museu Público Municipal na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Longo	2031 a 2035	A realizar
Cadastrar o Museu Público Municipal no Sistema Nacional de Museus e Arquivos e no Sistema Estadual de Museus e Arquivos	Longo	2031 a 2035	A realizar
Estruturar o Museu Público Municipal em prédio público próprio com acessibilidade e adaptado contra pânico e incêndio	Longo	2031 a 2035	A realizar
Fazer campanha junto aos alunos do ensino médio do município a fim de despertar o interesse de pessoas locais a fim de se formar em museologia (ensino técnico ou superior)	Longo	2031 a 2035	A realizar
Abrir concurso público para museólogo ou processo seletivo	Longo	2031 a 2035	A realizar
Captar de recursos através de projetos, convênios, em emendas parlamentares para instrumentalização do Museu Público Municipal	Médio	2028 a 2030	A realizar
Capacitar um funcionário para auxiliar no atendimento do Museu Público Municipal	Longo	2031 a 2035	A realizar
Divulgar na região a existência do Museu Público Municipal e o seu acervo	Longo	2031 a 2035	A realizar

META 14
Acesso e Inclusão Cultural

Esta meta visa garantir a participação plena e igualitária de todos os grupos sociais nas atividades culturais do município, promovendo a diversidade e a inclusão. Para isso é necessário garantir: **Democratização do Acesso**, que é garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso às atividades culturais; **Inclusão Social**, que é promover a inclusão de grupos minoritários e vulneráveis em atividades culturais; **Infraestrutura Adequada**, garantir que todos os espaços culturais são acessíveis a pessoas com deficiência, com rampas, elevadores, banheiros adaptados e sinalização adequada; **Tecnologia assistida**: disponibilizando recursos como intérpretes de Libras, audiodescrição, legendas em vídeos e materiais em braile;

Metas correspondentes:

Nacionais: Vincula-se à Meta 02 (SNIIC), Meta 41 (acesso a bibliotecas) e à diretriz nacional de universalização do acesso aos bens e serviços culturais.

Estaduais: Meta 16 – Fomentar políticas de leitura e literatura.

Meta 17 – Incentivar ações de leitura e escrita por meio de linguagens artísticas.

Meta 24 – Implantar pontos de cultura em todos os municípios mineiros.

**DIAGNÓSTICO
ATUAL**

O município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem se adaptando para atender as pessoas com necessidades especiais e com deficiência. Hoje nas atividades oferecidas não temos pessoas com deficiência, observa-se que nem todos os equipamentos públicos têm as principais ações de acessibilidade previstas em lei, principalmente as que se referem à ABNT - NBR 9050.

AÇÃO	Prazo	Ano	Situação
Adaptar todos os espaços culturais municipais para serem totalmente acessíveis.	Médio	2028 a 2030	A realizar
Treinar todos os funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em acessibilidade e atendimento inclusivo	Médio	2028 a 2030	A realizar
Programação diversificada que inclui eventos para diferentes grupos sociais, como crianças, idosos, pessoas com deficiência, minorias étnicas e LGBTQIAPN+	Médio	2028 a 2030	A realizar
Realizar um levantamento das necessidades específicas das pessoas com deficiência em relação ao acesso à cultura	Médio	2028 a 2030	A realizar

Implementar políticas de ações afirmativas que garantam a participação de grupos minoritários e vulneráveis em programas culturais.	Permanente	2026 a 2035	A realizar
Oferecer oficinas e cursos voltados para pessoas com deficiência, idosos, jovens em situação de vulnerabilidade e outros grupos específicos, promovendo a inclusão e a valorização das diferenças	Permanente	2026 a 2035	A realizar
Oferecer capacitação contínua de gestores, educadores e mediadores culturais em temas de inclusão, acessibilidade e diversidade	Permanente	2026 a 2035	A realizar
Destinar recursos financeiros específicos para projetos que promovam a inclusão cultural, através de editais e programas de incentivo	Médio	2028 a 2030	A realizar
Estabelecer parcerias com instituições especializadas em acessibilidade e inclusão para desenvolver projetos conjuntos	Permanente	2026 a 2035	A realizar
Implementar uma campanha de divulgação inclusiva para informar sobre as atividades culturais acessíveis a todos	Permanente	2026 a 2035	A realizar

META 15

Integrar a Educação Patrimonial no Currículo Escolar Municipal

A Educação Patrimonial emerge como uma ferramenta essencial para a valorização e preservação do patrimônio material e imaterial do município. Integrar a Educação Patrimonial no currículo escolar municipal é um passo estratégico para formar cidadãos conscientes de sua história, cultura e responsabilidades com o futuro. Essa iniciativa alinha-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável, promovendo a coesão social, o respeito à diversidade cultural e a valorização das riquezas locais.

Metas correspondentes:

Nacionais: Corresponde à Meta 05 do PNC (implantação do sistema nacional de patrimônio cultural) e à diretriz de articulação entre cultura e educação.

Estaduais: Meta 2 – Integrar cultura e educação para atividades culturais nas escolas públicas.

Meta 1 – Formular política de valorização e salvaguarda do patrimônio cultural mineiro.

Meta 85 – Instituir sistema estadual de patrimônio cultural.

DIAGNÓSTICO**ATUAL**

Há mais de 15 anos, o município realiza ações regulares de educação patrimonial, que desde 2017 passaram a incluir, além dos alunos, professores, demais profissionais do ambiente escolar, agentes públicos, conselheiros e a comunidade em geral. No entanto, a realização de apenas uma ação anual direcionada a um grupo limitado de alunos não tem sido suficiente para ampliar de forma significativa a consciência de pertencimento e a valorização do patrimônio cultural local. É imprescindível intensificar e expandir essas iniciativas para alcançar um maior número de participantes, especialmente entre o público prioritário — os estudantes — que, no futuro, serão os defensores, gestores e conselheiros responsáveis pela preservação e promoção do patrimônio cultural do município.

AÇÃO	Prazo	Ano	Situação
Fazer o mapeamento do Patrimônio local: identificar e documentar o patrimônio material e imaterial de São Francisco de Sales, incluindo histórias, tradições, festas populares, marcos arquitetônicos e ambientais.	Permanente	2026 e 2035	A realizar
Realizar cursos e oficinas para capacitar os educadores em Educação Patrimonial, abordando metodologias interativas e práticas.	Médio	2028 e 2030	A realizar
Promover palestras, rodas de conversa e exposições para engajar alunos, pais e a comunidade sobre a importância do patrimônio cultural.	Médio	2028 e 2030	A realizar
Desenvolver materiais pedagógicos que abordem o patrimônio local, incluindo livros, vídeos, jogos e guias.	Médio	2028 a 2030	A realizar
Inserir a Educação Patrimonial como tema transversal nas disciplinas, como História,	Longo	2031 a	A realizar

Geografia, Artes e Ciências, com projetos interdisciplinares por meio de Lei em que a Educação Patrimonial e a Difusão do Patrimônio Cultural local estejam inseridas na grade curricular do ensino de responsabilidade do município (educação básica).		2035	
Firmar colaborações com universidades, museus e outras instituições para apoio técnico e acadêmico.	Longo	2031 a 2035	A realizar
Implementar o programa de Educação Patrimonial	Longo	2031 a 2035	A realizar
Organizar feiras culturais, concursos de redação e fotografia, e visitas guiadas a patrimônios locais para fortalecer a prática	Médio	2028 a 2030	A realizar
Criar indicadores para avaliar o impacto das ações nas escolas-piloto, corrigindo desvios e ampliando boas práticas	Longo	2031 a 2035	A realizar
Realizar campanhas anuais de conscientização, envolvendo a comunidade em ações de preservação e celebração do patrimônio	Longo	2031 a 2035	A realizar

9. FINANCIAMENTO

Para o financiamento dos programas deste Plano Municipal de Cultura, o município de São Francisco de Sales se utilizará dos seguintes instrumentos legais:

- I. **Plano Plurianual (PPA):** Instrumento de planejamento governamental que estabelece, para um período de quatro anos, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública.
- II. **Lei Orçamentária Anual (LOA):** Lei que estabelece as receitas e despesas do município para um determinado exercício financeiro, incluindo os recursos destinados à cultura.

- III. **Fundo Municipal de Cultura (FMC):** Fundo destinado ao financiamento de projetos culturais locais, composto por recursos provenientes do orçamento municipal, doações, convênios e outras fontes.
- IV. **Programa Municipal de Incentivo à Cultura:** Programa que oferece incentivos fiscais para empresas e pessoas físicas que investem em projetos culturais, estimulando a participação da iniciativa privada no financiamento da cultura.
- V. **Estabelecimento de Parcerias:** Parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil para a captação de recursos adicionais e apoio a projetos culturais, fortalecendo a cooperação e o investimento no setor cultural.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação periódica para o alcance dos objetivos e metas definidos pelo Plano Municipal de Cultura é essencial para criar uma base de dados robusta com informações e indicadores que permitam avaliar o impacto das políticas públicas de cultura na realidade local. Para isso, a prefeitura deve contar com técnicos especializados em formatação de base de dados e indicadores culturais, sejam servidores municipais ou profissionais contratados, alternativamente, este serviço pode ser terceirizado. A seguir, detalhamos as principais ações de mensuração e avaliação:

- I. **Quantificação das Ações Desenvolvidas:** Avaliar o número e o tipo de ações culturais promovidas pelo poder público municipal, verificando se estão alinhadas com os objetivos pactuados no Plano Municipal de Cultura.
- II. **Avaliação dos Níveis de Evolução dos Postos de Trabalho, Emprego e Renda:** Monitorar a criação de postos de trabalho, a evolução do emprego e a geração de renda no município provenientes da economia criativa, analisando o impacto das políticas culturais na economia local.
- III. **Evolução da Institucionalização e Gestão Cultural:** Acompanhar o progresso na estruturação e eficiência da gestão cultural, incluindo a

implementação de políticas, a criação de órgãos gestores e a capacitação de funcionários.

- IV. **Aumento de Alternativas de Acesso à Cultura:** Verificar o crescimento das opções de acesso à cultura disponíveis para os munícipes, como o aumento de eventos culturais, a criação de espaços culturais e a oferta de atividades educativas.

Segue alguns instrumentos para indicar Resultados Quantitativos e Qualitativos:

I. **Resultados Quantitativos:**

- A. **Relatórios Estatísticos:** Relatórios periódicos com dados numéricos sobre o número de eventos culturais realizados, participação do público, postos de trabalho criados e recursos investidos.
- B. **Questionários e Pesquisas de Opinião:** Aplicação de questionários para coletar dados quantitativos sobre a satisfação dos participantes com as atividades culturais e o impacto percebido.
- C. **Indicadores de Desempenho:** Desenvolvimento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) para mensurar o progresso em relação às metas estabelecidas.

II. **Resultados Qualitativos:**

- A. **Entrevistas em Profundidade:** Realização de entrevistas com atores-chave, como gestores culturais, artistas e membros da comunidade, para obter insights qualitativos sobre o impacto das políticas culturais.
- B. **Grupos Focais:** Condução de grupos focais com participantes das atividades culturais para discutir experiências, expectativas e sugestões de melhorias.
- C. **Análise de Conteúdo:** Avaliação de feedbacks escritos, registros de eventos e outras documentações para identificar tendências, desafios e oportunidades.

Implementar esses mecanismos de monitoramento e avaliação permitirá um acompanhamento eficaz do Plano Municipal de Cultura do município de São

Francisco de Sales/MG, garantindo que as políticas culturais sejam constantemente aprimoradas e que seu impacto seja maximizado.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o Plano Municipal de Cultura é um marco que inaugura uma nova fase na política cultural de São Francisco de Sales/MG, é possível afirmar que sua elaboração, ao longo de seis meses, representa o mais amplo e significativo diálogo já realizado no setor cultural, envolvendo todas as esferas e estabelecendo um precedente histórico para o município. O processo de reflexão sobre a situação atual da gestão cultural local, aliado à projeção de um futuro mais estruturado e inclusivo, configura-se como um avanço fundamental para o fortalecimento e desenvolvimento da área cultural.

A implementação do Sistema Municipal de Cultura tem sido um exercício contínuo de revisão de compromissos, fortalecimento das aptidões culturais e alinhamento às reais necessidades do município. O plano traça metas claras e ações práticas para o futuro, promovendo um diálogo constante entre agentes culturais e a comunidade. Este documento, dinâmico e inclusivo, não apenas orienta o município em direção ao desenvolvimento cultural, mas também estabelece conexões diretas com o sistema federal e estadual, explorando sinergias e oportunidades estratégicas. Ademais, ele incorpora e atualiza as diretrizes da conferência cultural anteriormente realizada, reafirmando os objetivos e metas do município.

Que este plano inspire, continuamente, a todos os envolvidos a buscar a evolução cultural de São Francisco de Sales, reconhecendo e valorizando suas vocações. Que ele impulse a Cultura Criativa e o Turismo local, garantindo à cultura do município o protagonismo e o destaque que ela merece no cenário regional e nacional.

12. EQUIPE TÉCNICA

12.1. Governo Municipal

I. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Agentes Públicos: Olindo Carneiro Mundinho (secretário até 08/10/2024),
Thiago Borges de Oliveira (secretário interino a partir de 09/10/2024)

A. Departamento de Cultura e Patrimônio Cultural

Ariquimedes Alexandre Fernandes Diniz (diretor do departamento)

II. Secretaria Municipal de Administração,

Agente público: Marcos Vinícius Leonel da Silva (secretário)

III. Secretaria Municipal de Fazenda

Agente público: Arlete Silva Barbosa (secretária)

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social

Agente público: Ieda Pereira da Silva Souto (secretária)

V. Secretaria Municipal de Educação

Agente público: Cilma Maria Vergínio de Urzedo (secretária)

12.2. Colegiados

I. Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC - mandato 2024:

A. Representantes do Governo Municipal:

1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
 - a) Titular: Thiago Borges de Oliveira (secretário interino)
 - b) Suplente: Ariquimedes Alexandre Fernandes Diniz
2. Secretaria Municipal da Educação:
 - a) Titular: Vera Helena de Oliveira da Silveira
 - b) Suplente: Clarice Leonel Souto de Brito
3. Secretaria Municipal de Governo:
 - a) Titular: Eliane Ramos Ribeiro
 - b) Suplente: Weder Pereira Soares

B. Representantes da Sociedade Civil:

1. Representante da Comissão de Música:

- a) Titular: Lara de Cassia Santos Assis
- b) Suplente: Venefredo Divino Felipe
- 2. Representantes da Comissão de Artes Cênicas e Audiovisual:
 - a) Titular: Mônica de Azevedo Silva Macedo
 - b) Suplente: Keny Roger Soares dos Santos
- 3. Representantes da Comissão de Culturas Populares:
 - a) Titular: Ceris Maria da Silva Oliveira
 - b) Suplente: Agmar José dos Reis
- 4. Representantes da Comissão de Patrimônio Artístico e Cultural:
 - a) Titular: Laila Cristina Assunção Silva
 - b) Suplente: Maria Aparecida da Costa

12.3. Consultoria

I. Pro-Arte Consultoria e Eventos Ltda ME - CNPJ 09.437.720/0001-93

Gestora Cultural - Cláudia Morais Neves

Historiadora e Advogada - Ana Maria Corrêa da Rocha - OAB/MG
123.267

REFERÊNCIAS

BASTOS, Marcelo. Análise SWOT (Matriz): Conceito e aplicação. *Portal Administração*. Disponível em: <http://www.portal-administracao.com/2014/01/analise-swot-conceito-e-aplicacao.htm> Acesso em, 2015, 26.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Brasil. Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm

BRUNO, Reinaldo Moreira. *Lei de responsabilidade fiscal & orçamento público municipal*. Juruá, 2003.

CHAUÍ, Marilena. Cultura política e política cultural. *Estudos avançados*, 1995, 9.23: 71-84.

DE MARCHI, Leonardo. Análise do Plano da Secretaria da Economia Criativa e as transformações na relação entre Estado e cultura no Brasil. *Intercom-Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, 2014, 37.1.

MinC. Apresentação. Ministério da Cultura. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/o-ministerio>. Acesso em 25 de dezembro de 2015.

MinC. Apresentação. Ministério da Cultura. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/o-ministerio>. Acesso em 25 de dezembro de 2015.

MIRANDA, D. F.; NOGUEIRA, F.C. Centro-Oeste mineiro: história e cultura – Itaúna: Totem Centro Gerador de Cultura; Instituto Cultural Maria de Castro Nogueira, 2008, 336p.

NAKAGAWA, Marcelo. Ferramenta: análise swot (clássico). *Movimento Empreenda*. Recuperado em, 2013, 17.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. Plano Nacional de Cultura em debate. *Políticas culturais em revista*, 2008, 1.2.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. Cidadania. In: Dicionário de conceitos históricos. São Paulo: Contexto, 2006. P. 50.

TURINO, Célio. Ponto de cultura: a construção de uma política pública. *Cadernos Cenpec| Nova série*, 2010, 5.7.

VARELLA, Guilherme. *Plano Nacional de Cultura: direitos e políticas culturais no Brasil*. Beco do Azougue Editorial Ltda., 2014.

Acesso em 15/08/2024

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html>

<https://www.unesco.org/pt/node/108155>

<https://psicanaliseblog.com.br/a-influencia-da-cultura-no-desenvolvimento-uma-visao-psicanalitica/>

https://www.cnm.org.br/storage/biblioteca/2023/Livros/2023_LIV_CULT_Planejamento_Gestao_Publica.pdf

https://portalcultura.campinas.sp.gov.br/sites/portalcultura.campinas.sp.gov.br/files/cultura/plano_municipal_de_cultura-anexo_unico-versao_preliminar.pdf

<http://portalsnc.cultura.gov.br/perguntas-frequentes/>

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/competencias/competencias-da-secretaria-dos-comites-de-cultura>

<https://1library.org/article/equipamentos-culturais-conceitos-e-especificidades.y436vd9z>

<https://fpabramo.org.br/2021/08/25/cidadania-cultural-um-direito-no-mundo-fisico-e-virtual/>

<https://www.ba.gov.br/cultura/99/pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais-m>